



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -
MA**

PROCESSO DE DISPENSA

Nº 006/2026 - CMSPAB

Área Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):

Gabinete da Presidência

Número do Processo:

Nº 007/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Fundamentação Legal:

art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Nº 007/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência

Responsável pela Demanda: Mateus Moura Souza

Cargo/Função: Chefe de Gabinete

Portaria/Matrícula: 004/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado em observância à fase de planejamento das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de formalizar a necessidade administrativa de contratação de solução tecnológica destinada à modernização dos procedimentos legislativos.

A demanda consiste na Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Objeto da demanda

Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

3.2 Data estimada para conclusão

10 de março de 2026.

3.3 Grau de prioridade

Alta.

3.4 Natureza da contratação



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Serviço contínuo de tecnologia da informação, com disponibilização mensal de sistema e suporte técnico.

3.5 Procedimento

Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 observados os limites atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, observados os requisitos legais de vantajosidade e pesquisa de preços.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação mostra-se necessária para promover a modernização, organização, eficiência e transparência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, mediante a implantação de solução tecnológica integrada em plataforma web.

Atualmente, diversos procedimentos legislativos e administrativos podem apresentar limitações operacionais decorrentes de métodos manuais ou insuficientemente informatizados, impactando a organização documental, a tramitação de matérias, o controle de informações institucionais, a geração de relatórios e a eficiência dos fluxos internos.

A contratação de sistema especializado permitirá maior padronização dos processos, organização administrativa, controle das atividades legislativas, segurança das informações, rastreabilidade de registros, otimização de rotinas e fortalecimento da transparência pública.

Além disso, a solução contribuirá para o aprimoramento da gestão institucional, melhoria do controle interno e modernização dos procedimentos da Câmara Municipal, em consonância com os princípios da eficiência, publicidade, economicidade e interesse público.

A não contratação poderá manter limitações operacionais, reduzir a eficiência administrativa e comprometer o processo de modernização institucional do Poder Legislativo Municipal.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi definido com base na necessidade de disponibilização contínua da solução tecnológica durante o período de 12 (doze) meses, considerando a demanda institucional permanente da Câmara Municipal quanto à gestão de suas atividades legislativas e administrativas.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao interesse público, às necessidades operacionais da Câmara Municipal, à Lei Orçamentária Anual e à disponibilidade de recursos, bem como ao planejamento institucional, quando existente.

7. ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.	MÊS	12

(Especificações detalhadas serão consolidadas no Termo de Referência.)

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se maior eficiência administrativa, melhoria na organização dos processos legislativos e administrativos, fortalecimento da transparência institucional, segurança no armazenamento das informações, padronização de rotinas, otimização de fluxos internos e modernização tecnológica da Câmara Municipal.

A solução deverá contribuir para melhor controle das atividades institucionais, redução de falhas operacionais, maior confiabilidade das informações e aprimoramento da gestão pública.

9. DECLARAÇÃO FINAL

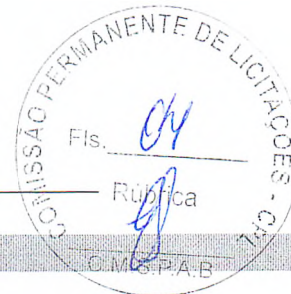
Declara-se que a presente demanda é legítima, necessária e compatível com o interesse público, devendo prosseguir para as etapas seguintes da fase preparatória da contratação.

São Pedro da Água Branca/MA, em 09 de Fevereiro de 2026.

Maíra Moura Saatchi
Chefe de Gabinete
Portaria 004/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 007/2026	Data da Elaboração: 09/02/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: Gabinete da Presidência Número do processo administrativo: 007/2026	

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar, de forma fundamentada, a necessidade administrativa, a adequação da solução tecnológica pretendida e a viabilidade da contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), destinado à modernização, organização, controle e transparência das atividades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A elaboração deste estudo observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas, assegurando motivação adequada, eficiência administrativa, economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de modernização e aprimoramento das rotinas legislativas e administrativas da Câmara Municipal, considerando a importância de adoção de solução tecnológica integrada capaz de promover maior organização institucional, eficiência operacional, segurança das informações e fortalecimento da transparência pública.

Atualmente, procedimentos legislativos e administrativos podem apresentar limitações decorrentes da ausência ou insuficiência de ferramenta tecnológica integrada, impactando a tramitação de matérias, organização documental, controle de processos internos, gestão de informações e padronização de fluxos administrativos.

A disponibilização de sistema especializado permitirá maior controle institucional, melhoria na organização dos processos, geração estruturada de relatórios, segurança no armazenamento de dados, rastreabilidade das informações, padronização de procedimentos e otimização das atividades administrativas e legislativas.

Além disso, a contratação contribui diretamente para o fortalecimento da gestão pública, da transparência institucional e da eficiência administrativa, em consonância com os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A ausência da contratação poderá manter limitações operacionais, reduzir a eficiência institucional e comprometer o processo de modernização administrativa da Câmara Municipal.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público, às necessidades operacionais da Câmara Municipal e aos instrumentos de planejamento administrativo e orçamentário aplicáveis, devendo observar compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando existente, com a Lei Orçamentária Anual, com a disponibilidade de recursos e com o planejamento institucional.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas disponíveis sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A manutenção de procedimentos não integrados ou baseados em métodos insuficientemente informatizados revela limitações quanto à organização, eficiência, controle, segurança das informações e transparência institucional, não se mostrando a alternativa mais adequada à realidade administrativa contemporânea.

A execução direta pela própria Administração, mediante desenvolvimento interno de sistema, mostra-se inviável diante da ausência de equipe técnica especializada, da necessidade de infraestrutura tecnológica específica e dos elevados custos de implementação, atualização e manutenção.

Por sua vez, verificou-se a existência, no mercado, de soluções consolidadas de sistemas legislativos e administrativos em plataforma web, ofertadas por empresas especializadas, mediante licença de uso, suporte técnico, implantação e manutenção contínua.

Diante desse cenário, a contratação de solução especializada mostra-se a alternativa mais eficiente, economicamente viável e tecnicamente adequada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), incluindo licença de uso, implantação, parametrização, treinamento inicial, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, além de hospedagem e mecanismos de segurança da informação.

A solução deverá atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de forma contínua durante o período de 12 (doze) meses, assegurando suporte adequado às atividades legislativas e administrativas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A solução tecnológica deverá atender a requisitos mínimos de funcionalidade, confiabilidade, segurança e adequação institucional, devendo operar em ambiente web, permitir gestão de processos legislativos e administrativos, oferecer controle de acesso, armazenamento seguro de dados, emissão de relatórios, suporte técnico e mecanismos de integridade das informações.

A contratada deverá, ainda, promover implantação adequada, treinamento dos usuários e manutenção das condições técnicas necessárias ao regular funcionamento da solução durante toda a vigência contratual, mantendo regularidade fiscal e trabalhista.

7. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE PRECIFICAÇÃO

O modelo de contratação adotado será por pagamento mensal fixo, considerando a natureza continuada da disponibilização da solução tecnológica.

Tal modelo assegura previsibilidade orçamentária, simplifica a gestão contratual, fortalece o controle administrativo e mantém adequada relação entre custo e efetiva prestação do serviço, vinculando o pagamento à regular disponibilização da solução.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi definido com base na necessidade institucional contínua da Câmara Municipal quanto à utilização permanente da solução tecnológica durante 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.	MÊS	12

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi fixada em R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil), correspondente ao período de 12 meses, com base em parâmetros de mercado, histórico de contratações similares e análise da complexidade dos serviços.

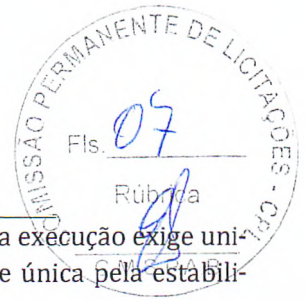
10. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços será realizada mediante levantamento de mercado, obtenção de cotações com fornecedores, consolidação em mapa comparativo e análise de compatibilidade com valores praticados para soluções semelhantes, observando-se os parâmetros legais aplicáveis.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O objeto não comporta parcelamento, por se tratar de solução tecnológica integrada, cuja execução exige unidade técnica, compatibilidade operacional, centralização de suporte e responsabilidade única pela estabilidade, manutenção e funcionamento da plataforma.

A divisão da contratação poderia comprometer a eficiência da solução, gerar incompatibilidades técnicas, fragilizar a gestão contratual e reduzir a economicidade.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se promover a modernização institucional da Câmara Municipal, com melhoria da gestão legislativa e administrativa, padronização de procedimentos, aumento da eficiência operacional, fortalecimento da transparência pública, maior segurança das informações e aprimoramento dos mecanismos de controle interno.

A solução deverá contribuir para redução de falhas operacionais, melhoria dos fluxos administrativos e fortalecimento da capacidade institucional do Poder Legislativo Municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Deverão ser adotadas as medidas administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, formalização processual, designação de fiscal do contrato, acompanhamento da implantação, controle da execução e atesto mensal da prestação do serviço.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas indispensáveis à execução do objeto pretendido.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental direto, uma vez que se baseia predominantemente em solução digital, podendo inclusive contribuir para racionalização de procedimentos, redução de uso de papel e modernização sustentável de rotinas administrativas.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, administrativo e econômico.

Sob o aspecto técnico, verifica-se ampla disponibilidade de soluções compatíveis no mercado. Administrativamente, a Câmara Municipal possui condições de acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Economicamente, o valor estimado mostra-se compatível com o mercado e adequado à realidade institucional, observando os limites legais para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

Diante disso, conclui-se que a contratação é necessária, adequada, vantajosa e compatível com o interesse público, devendo prosseguir para as etapas subsequentes da fase preparatória.



São Pedro da Água Branca/MA, em 09 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente;

Mateus Moura Souza

Mateus Moura de Souza

Chefe de Gabinete

Portaria 004/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs ou respondendo este e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para elaboração do futuro Termo de Referência.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Pedro da Água Branca - MA, 11 de Fevereiro de 2026

Mateus Moura Souza
CHEFE DE GABINETE

004/2025

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ	
RG:			
CPF:			
ASSINATURA:	DATA DA PESQUISA		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.	MÊS	12	R\$	R\$

OBSERVAÇÃO: ENCAMINHAR EM PAPEL TIMBRADO DA SUA EMPRESA

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () Noventa dias.



XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal pela Empresa



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

4 mensagens


Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com> 11 de fevereiro de 2026 às 10:04
Para: faleconosco@perfilti.com, "mettaassoftware@gmail.com" <mettaassoftware@gmail.com>, Commit Soluções <Committsolucoes@gmail.com>

Bom dia,
Solicitamos cotação para a Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Att,

Ricardo Alexandre Peixoto

2 anexos


 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.pdf
291K

 FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.docx
16K

Commit Soluções <committsolucoes@gmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

11 de fevereiro de 2026 às 18:48


[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Cotação de Preço Pref. Campestre ASSINADA.pdf
234K

metta softwares <mettaassoftware@gmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

11 de fevereiro de 2026 às 18:49

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Metta Softwares assinada LEGIS.pdf
282K


faleconosco@perfilti.com <faleconosco@perfilti.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

11 de fevereiro de 2026 às 18:49


Boa Tarde, Segue em anexo a Cotação de Preços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.pdf**
291K

 **FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.docx**
16K

 **COTAÇÃO LOCAÇÃO.pdf**
2207K



Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	12	SV	Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de processo legislativo/administrativo em plataforma web, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Valor Total da Cotação R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente Real – R\$, já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

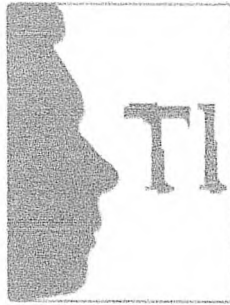
O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

João Lisboa - MA, em 11 de fevereiro de 2026.

MIZABEL DA SILVA
MESQUITA:03687032
310

Assinado de forma digital por
MIZABEL DA SILVA
MESQUITA:03687032310
Dados: 2026.02.11 14:42:41 -03'00'

M da S Mesquita Serviços e Tecnologia LTDA-EPP
CNPJ: 16.799.630/0001-08
Mizabel da Silva Mesquita
C.I. nº 036.870.323-10
Administrador



RAZÃO SOCIAL: M M TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.367.536/0001-78
ENDEREÇO: RUA PERNABUCO, NOVA IMPERATRIZ
IMPERATRIZ - MA



Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de processo legislativo/administrativo em plataforma web, pelo período de 12 (doze) meses	MÊS	12	RS 5.400,00	RS 64.800,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$) já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Imperatriz - MA, em 11 de fevereiro de 2026.

M M TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.367.536/0001-78
Moises Dias Araújo
CPF nº 017.184.913-28
Proprietário

AO

Departamento de Compras

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quais quer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	12	SV	Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de processo legislativo/administrativo em plataforma web, pelo período de 12 (doze) meses	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

Declaramos que os preços unitários e totais do itens foram cotados em moeda nacional corrente Real – , já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Imperatriz - MA, em 11 de fevereiro de 2026.

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA
NETO:05208595370

Assinado de forma digital por
MAURILIO DE SOUSA
MIRANDA NETO:05208595370
Dados: 2026.02.11 18:44:10
-03'00'

METTA SOFTWARES LTDA-ME
CNPJ nº 49.171.207/0001
Maurilio de Sousa Miranda Neto
CPF nº 052.085.953-70
Administrador

METTA SOFTWARES LTDA-ME
CNPJ nº 49.171.207/0001-18, Insc. Estadual 12.787436-4
Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro,
Cep 65.903-320, Imperatriz - MA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



MAPA DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

À Autoridade Competente,

1. FINALIDADE

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente aos arts. 18, 23 e 75, inciso II, apresenta-se o presente **Mapa de Preços**, elaborado com o objetivo de estimar o valor de mercado para a contratação de empresa especializada em locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS) legislativa da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, assegurando a economicidade, a razoabilidade dos preços e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta ao mercado, junto a fornecedores com atuação comprovada no segmento, considerando a natureza contínua do serviço e a realidade regional de preços.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

3. METODOLOGIA DE PESQUISA

A estimativa de preços foi obtida mediante **pesquisa direta com fornecedores especializados**, sendo considerada a **média aritmética simples** das propostas válidas apresentadas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram consultados fornecedores com atuação no ramo e capacidade técnica compatível com o objeto, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade.

MARANDA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - ESTIMATIVA POR MÉDIA DE MERCADO

Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

		M da S Mesquita Serviços e Tecnologia LTDA-EPP	M M Tecnologia Ltda	METTA SOFTWARES LTDA-ME	MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO				VALOR UNIT.
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.300,00

5. RESULTADO DA PESQUISA

Valor mensal estimado: R\$ 5.300,00

Período da contratação: 12 (Doze) meses

Valor global estimado: R\$ 63.600,00

A média foi obtida mediante cálculo aritmético simples das propostas válidas apresentadas pelos fornecedores consultados.

Os valores obtidos mostram-se compatíveis com os praticados no mercado regional para serviços de natureza semelhante, evidenciando a adequação do preço estimado e a vantajosidade da contratação.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A contratação pretendida possui natureza contínua, sendo necessária para assegurar:

- sistema legislativo e administrativo
- tramitação
- protocolo
- gestão

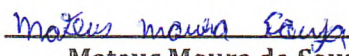
A fixação de valor mensal visa facilitar a gestão contratual, o controle da execução e a aferição dos serviços prestados, garantindo regularidade e previsibilidade na execução.

7. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa realizada, conclui-se que o valor médio mensal de **R\$ 5.300,00** mostra-se adequado e compatível com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa, podendo ser adotado como referência para a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, em 13 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente;



Mateus Moura de Souza
Chefe de Gabinete
Portaria 004/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência

Mateus Moura Souza

Chefe de Gabinete

Em atenção a vossa realização de Pesquisa de Preços de Mercado, Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência, informo que tiveram seus critérios devidamente atendidos de acordo com as informações fornecidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento de administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito de administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados nas seguintes conformidades:

FONTES UTILIZADAS (Art., 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I – Composição de custos unitários menores ou iguais à medida do item correspondentes no Painel para consulta disponíveis no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP);
	II – Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado a índice de atualização de preços correspondentes;
	III - Utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
x	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificada da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação de edital;
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Registra-se que o valor estimado apurado possui natureza meramente referencial e não constitui preço contratual fixo, servindo exclusivamente para fins de planejamento, reserva orçamentária e verificação da vantajosidade da contratação.

Joanne Silva do Vale



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.	MÊS	12	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
Valor global estimado da contratação: Sessenta e Três mil e Seiscentos Reais					R\$ 63.600,00

Diante do exposto, atesta para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo desde processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Pedro da Água Branca – MA, 13 de Fevereiro de 2026

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
Portaria nº 002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente a Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três mil e Seiscentos Reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na Certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca – MA, 13 de Fevereiro de 2026

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sr.
Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, podendo ainda se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

São Pedro da Água Branca – MA, 13 de Fevereiro de 2026

MARCOS DUARTE Assinado de forma digital
SILVA:60453483380 por **MARCOS DUARTE**
SILVA:60453483380

MARCOS DUARTE DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 015072/O-7



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.	MÊS	12	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
Valor global estimado da contratação: Sessenta e Três mil e Seiscentos Reais					R\$ 63.600,00

1.2. A solução deverá contemplar, no mínimo:

- Sistema de processo legislativo e administrativo em ambiente web (plataforma SaaS), acessível por navegadores de internet, com gestão completa da tramitação de matérias legislativas e processos administrativos;
- Cadastro, tramitação e acompanhamento de proposições legislativas, incluindo projetos de lei, requerimentos, indicações, moções, pareceres, emendas e demais atos do processo legislativo;
- Registro eletrônico das votações das matérias legislativas, com geração automática de atas, relatórios e histórico das deliberações;
- Publicação automática ou integrada ao portal institucional da Câmara Municipal, permitindo transparência e acesso público às matérias legislativas e atos administrativos;
- Controle de acesso mediante autenticação segura de usuários, com definição de perfis e níveis de permissão para vereadores e servidores autorizados;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- f) Implantação do sistema no ambiente tecnológico da Câmara Municipal, incluindo configuração, parametrização e migração de dados, quando necessário;
- g) Treinamento inicial dos usuários indicados pela Câmara, de forma presencial ou remota;
- h) Suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual, com atendimento remoto e, quando necessário, presencial;
- i) Atualizações corretivas e evolutivas do sistema durante a vigência do contrato, sem custos adicionais para a Administração;
- j) Hospedagem em nuvem com backup automático e garantia de segurança das informações.

1.3. Finalidade da contratação

A contratação tem por finalidade promover a modernização e digitalização dos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, assegurando maior eficiência, transparência, controle e segurança jurídica na tramitação das matérias e na gestão documental, em consonância com os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.4. Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza continuada.

1.5. Valor estimado

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**, conforme Mapa de Preços e pesquisa de mercado realizados pela Administração.

O valor mensal estimado corresponde a **R\$ 5.300,00**, para execução pelo período de 12 (doze) meses.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor global estimado inferior ao limite legal atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação mostra-se necessária ao regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, especialmente no que se refere à modernização, digitalização, organização, controle e transparência dos processos legislativos e administrativos, atualmente executados de forma predominantemente manual e com limitações operacionais.

2.2. A inexistência de sistema informatizado integrado de processo legislativo e administrativo pode ocasionar:

- morosidade na tramitação de proposições;
- riscos de falhas humanas e inconsistências documentais;
- dificuldades de rastreabilidade das decisões legislativas;
- limitações na organização de arquivos e documentos;
- deficiência na publicidade e transparência dos atos parlamentares;
- maior consumo de papel e custos operacionais.

Nesse contexto, a implantação de solução tecnológica em plataforma web permitirá:

- controle eletrônico da tramitação legislativa;
- registro estruturado das deliberações parlamentares;
- gestão digital de processos administrativos;
- geração automática de relatórios;
- maior segurança no armazenamento de dados;
- disponibilização pública das informações legislativas.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.3. A contratação tem por finalidade assegurar maior eficiência administrativa, transparência dos atos legislativos e segurança jurídica na gestão documental e na tramitação das matérias parlamentares, contribuindo para a modernização institucional da Câmara Municipal e para o fortalecimento do controle interno e do controle social, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

2.4. Considerando que a solução tecnológica será utilizada de forma permanente no acompanhamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, sua execução dar-se-á de forma continuada, mediante disponibilização de licença de uso do sistema em modelo SaaS (Software as a Service), incluindo hospedagem em nuvem, suporte técnico e manutenção evolutiva, com pagamento mensal durante o período contratual.

A natureza continuada do serviço decorre da necessidade permanente de gestão eletrônica dos processos legislativos ao longo do exercício financeiro.

2.5. A contratação ora pretendida possui caráter estritamente institucional e administrativo, destinando-se exclusivamente ao aprimoramento da gestão pública legislativa, não possuindo qualquer finalidade de promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos, observando-se rigorosamente os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

4. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTS. 96 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A execução contratual ocorrerá mediante disponibilização de sistema de processo legislativo e administrativo em ambiente web (modelo SaaS – Software as a Service), compreendendo licença de uso, implantação, parametrização, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção contínua, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A solução deverá permanecer disponível de forma contínua durante toda a vigência contratual, garantindo o adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

5.2. Implantação e Configuração

A CONTRATADA deverá realizar a implantação do sistema no ambiente tecnológico da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, contemplando:

- parametrização da plataforma conforme a estrutura legislativa e administrativa da Casa;
- cadastramento de vereadores e servidores autorizados;
- definição de perfis de acesso e níveis de permissão compatíveis com as atribuições funcionais;
- organização inicial das categorias de matérias legislativas e fluxos administrativos;
- realização de testes operacionais para validação do funcionamento antes do início da utilização oficial.

O sistema somente será considerado implantado após validação formal pelo setor responsável.

5.3. Funcionalidades Operacionais

Após a implantação, o sistema deverá permitir, no mínimo:

- cadastro, tramitação e acompanhamento de proposições legislativas;
- registro eletrônico das deliberações parlamentares e geração automática de relatórios;
- organização e armazenamento digital de documentos;
- consulta e pesquisa estruturada das matérias e atos administrativos;
- emissão de relatórios gerenciais e históricos de tramitação.

Os dados deverão permanecer armazenados em ambiente seguro, com mecanismos adequados de proteção e backup automático.

5.4. Disponibilidade da Solução



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A solução deverá manter disponibilidade compatível com a natureza do serviço, assegurando estabilidade, integridade dos registros e rastreabilidade das informações, especialmente durante a realização das sessões legislativas e períodos de maior demanda administrativa.

5.5. Manutenção e Suporte Técnico

A CONTRATADA será responsável pela manutenção corretiva, preventiva e evolutiva da solução, incluindo:

- a) correção de falhas técnicas;
- b) ajustes necessários ao pleno funcionamento do sistema;
- c) atualização tecnológica e adequação normativa, quando aplicável;
- d) suporte técnico remoto e, quando necessário, presencial.

Não haverá ônus adicional para a Administração pelas atualizações ou correções decorrentes do regular uso da solução.

5.6. Atendimento e Prazos de Suporte

O suporte técnico deverá ser prestado em prazo compatível com a criticidade da ocorrência, especialmente nos dias de realização de sessões legislativas ou prazos administrativos relevantes, garantindo a continuidade das atividades institucionais.

5.7. Natureza da Execução

A execução contratual ocorrerá predominantemente em ambiente digital, não gerando vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e a Administração Pública, tampouco caracterizando subordinação direta, limitando-se à prestação dos serviços contratados.

5.8. Forma de Remuneração



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A remuneração ocorrerá mediante pagamento mensal fixo, correspondente à disponibilização da licença de uso do sistema, hospedagem, suporte técnico e manutenção, condicionado ao atesto do fiscal do contrato quanto:

- à regular disponibilidade da solução;
- ao adequado funcionamento do sistema;
- ao cumprimento das obrigações contratuais.

5.9. Segurança da Informação

A CONTRATADA deverá assegurar que o sistema observe padrões adequados de segurança da informação, controle de acesso, proteção de dados e integridade dos registros, responsabilizando-se por falhas técnicas atribuíveis à solução fornecida.

Deverá, ainda, garantir mecanismos de backup periódico e possibilidade de recuperação de dados.

5.10. Fiscalização Contratual

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar:

- a conformidade da prestação do serviço;
- a regular disponibilidade da solução;
- a consistência dos relatórios e registros gerados;
- o cumprimento das obrigações assumidas.

Somente após o atesto da regular execução será autorizada a liquidação e o pagamento da despesa.

6. MATERIAIS, SISTEMAS E RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os recursos tecnológicos necessários à plena execução do objeto contratual, compreendendo a licença de uso do sistema de processo legislativo e administrativo em ambiente web (modelo SaaS), infraestrutura de



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



hospedagem em nuvem, banco de dados, módulos operacionais, mecanismos de segurança da informação e demais ferramentas indispensáveis ao adequado funcionamento da solução.

A solução deverá operar de forma integrada e contínua, sem necessidade de aquisição de software adicional por parte da CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA deverá assegurar a regular manutenção, atualização e pleno funcionamento do sistema disponibilizado, responsabilizando-se por:

- correção de falhas técnicas;
- ajustes operacionais;
- atualizações de versão;
- melhorias de desempenho;
- adequações decorrentes de alterações normativas aplicáveis.

Tais intervenções deverão ocorrer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, desde que decorrentes do uso regular da solução contratada.

6.3. Caberá à CONTRATADA disponibilizar equipe técnica qualificada para:

- implantação e parametrização do sistema;
- organização inicial dos módulos legislativo e administrativo;
- treinamento dos usuários indicados pela Câmara;
- suporte técnico durante toda a vigência contratual.

A CONTRATADA assumirá integralmente todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

6.4. O valor mensal contratado abrangerá a totalidade dos custos necessários à execução do objeto, incluindo:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- licença de uso do sistema;
- hospedagem em nuvem;
- suporte técnico;
- manutenção corretiva e preventiva;
- atualizações tecnológicas;
- armazenamento e backup de dados.

Não será devida qualquer remuneração adicional à CONTRATANTE, salvo hipótese expressamente prevista no instrumento contratual.

6.5. A CONTRATADA será integralmente responsável pela estabilidade, segurança e integridade do sistema disponibilizado, bem como pelo correto armazenamento e preservação dos registros legislativos e administrativos inseridos na plataforma.

Em caso de falhas técnicas, indisponibilidade ou inconsistências operacionais atribuíveis à solução, deverá promover o restabelecimento do funcionamento no menor prazo possível, de modo a não comprometer a continuidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

6.6. Os equipamentos de uso interno da Câmara Municipal, tais como computadores, rede de internet e dispositivos de acesso, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Compete à CONTRATADA orientar previamente quanto aos requisitos técnicos mínimos necessários para a adequada utilização do sistema, incluindo especificações básicas de navegadores, conectividade e configurações recomendadas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. Fiscalização e acompanhamento

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a regular disponibilização da solução tecnológica e a qualidade dos serviços prestados.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e a legislação aplicável, respondendo cada parte pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

7.2. Atribuições do fiscal do contrato

Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar a disponibilização e o funcionamento do sistema ao longo da vigência contratual;
- b) registrar formalmente eventuais falhas, indisponibilidades ou inconsistências verificadas;
- c) comunicar à autoridade competente situações que possam comprometer a regular execução contratual;
- d) atestar mensalmente a adequada prestação do serviço para fins de liquidação e pagamento;
- e) manter registro das ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato.

O fiscal poderá solicitar providências técnicas à CONTRATADA sempre que necessário ao restabelecimento da normalidade do serviço.

7.3. Preposto da contratada

A CONTRATADA deverá indicar formalmente preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual e interlocução com a Administração, devendo manter disponibilidade para atendimento das demandas técnicas relacionadas ao sistema.

A Administração poderá solicitar a substituição do preposto, mediante justificativa, caso verifique inadequação técnica ou operacional.

7.4. Correções e ajustes técnicos

Sempre que identificadas falhas técnicas, indisponibilidades ou inconsistências atribuíveis à solução fornecida, a CONTRATADA deverá promover, às suas expensas, os ajustes necessários ao restabelecimento do funcionamento regular do sistema, sem prejuízo da continuidade das atividades da Câmara Municipal.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A atuação fiscalizatória da Administração não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos decorrentes de falhas na execução contratual, nos termos da legislação vigente.

7.5. Responsabilidades da contratada

A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não sendo transferida à Administração Pública qualquer responsabilidade por tais obrigações.

Também responderá por danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em razão de falhas técnicas atribuíveis à solução fornecida.

7.6. Comunicações e alinhamento operacional

As comunicações entre as partes deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico institucional ou outro canal formal definido no contrato, especialmente quando envolverem solicitações técnicas, registros de ocorrências ou determinações de providências.

Após a assinatura do contrato, deverá ser realizada reunião inicial de alinhamento técnico-operacional para apresentação do cronograma de implantação, definição de fluxos de comunicação e esclarecimento de rotinas de suporte.

7.7. Condições para pagamento

O pagamento mensal ficará condicionado:

- ao atesto do fiscal do contrato quanto à regular disponibilização do sistema no período de referência;
- à verificação da manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA;
- ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Eventuais falhas relevantes não sanadas no período poderão ensejar glosas, ajustes ou aplicação das medidas previstas no contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento do objeto ocorrerá de forma mensal, mediante verificação e atesto pelo fiscal do contrato designado pela autoridade competente, que avaliará a regular disponibilização e o funcionamento do sistema de processo legislativo e administrativo, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.2. Para fins de recebimento e liquidação da despesa, será verificada, ao final de cada período mensal, a regularidade da prestação do serviço, compreendendo, no mínimo:

- I – disponibilidade da plataforma em ambiente web durante o período de referência;
- II – funcionamento adequado dos módulos legislativo e administrativo;
- III – registro, armazenamento e integridade das informações inseridas no sistema;
- IV – geração regular de relatórios e histórico de tramitação das matérias;
- V – prestação de suporte técnico quando solicitado;
- VI – cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

8.3. Constatada a conformidade da execução, o fiscal do contrato emitirá atesto mensal quanto à regular disponibilização da solução tecnológica, autorizando a liquidação e o pagamento da respectiva nota fiscal, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Verificada qualquer indisponibilidade relevante, falha técnica ou desconformidade com as obrigações contratuais, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo fixado pela Administração, podendo o atesto e o pagamento ficarem suspensos até a regularização das pendências.

8.5. A CONTRATADA deverá corrigir, às suas expensas e sem ônus adicional para a Administração, quaisquer falhas técnicas, instabilidades do sistema ou inadequações operacionais identificadas durante a execução contratual.

8.6. O serviço poderá ser considerado parcialmente não recebido quando constatadas falhas significativas que comprometam a utilização regular da plataforma ou a integridade das informações, podendo a



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Administração glosar proporcionalmente o pagamento mensal, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

8.7. Após o atesto da execução mensal, a CONTRATADA será autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal correspondente ao período de referência, a qual será encaminhada para fins de liquidação e pagamento, observadas as exigências legais e contratuais.

8.8. O recebimento mensal não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à estabilidade do sistema, segurança das informações e integridade dos dados armazenados, respondendo por eventuais falhas técnicas atribuíveis à solução fornecida, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA (Art. 75., inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal atualizado para serviços comuns.

9.2. A seleção ocorrerá mediante a escolha da proposta de **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e comprovada a compatibilidade técnica da solução ofertada com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.3. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, assegurando igualdade de condições entre os fornecedores interessados.

10. Habilitação Jurídica:

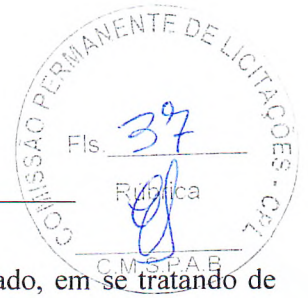
10.1. Contrato social de constituição de sociedade unipessoal ou constituição correlata;

10.1.2. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

10.1.3. Prova de registro como Microempreendedor Individual;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação direta;

10.1.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

10.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

10.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do Proponente, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de contratação direta;

10.1.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.10. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

10.1.11. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

10.1.12. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;(Lei nº 12.440/2011).

10.1.14. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes desta contratação direta deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.1.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.16. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sendo facultado à Administração convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a contratação direta.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

10.1.17. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade na data da abertura do processo de contratação direta, como preceitua a lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

10.1.18. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar desta contratação direta, desde que demonstrem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica e homologação judicial do plano de recuperação, (STJ ARESP nº309867).

10.1.19. Nos estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

10.1.20. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, feita por meio de atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – correspondente ao fornecimento objeto.

10.1.21. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, através de **atestado** de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



objetos contratados, como requerido no item anterior deve obedecer e atender as características em geral da contratação.

OUTROS ELEMENTOS:

10.1.22. declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.1.23. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.1.24. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da Água Branca/MA, 13 de Fevereiro de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Mateus Moura Souza
MATEUS MOURA SOUZA
CHEFE DE GABINETE

APROVO o Termo de Referência, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Francisco Francildo Moura Silva
FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	007/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	DISPENSA ELETRÔNICA
ÓRGÃO:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.
VALOR ESTIMADO	R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três mil e Seiscentos Reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Aviso de Contratação Direta e Contrato nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca – MA, 13 de Fevereiro de 2026

Mateus Moura Souza
Mateus Moura Souza
Chefe de Gabinete
Portaria nº 004/2025

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 007/2026 |

ASSUNTO: Análise Jurídica de Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS). Verificação de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



1. RELATÓRIO

Trata o presente Parecer Jurídico de análise de legalidade do Processo Administrativo nº 007/2026, instaurado no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, com o objetivo de realizar a contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso deste Poder Legislativo. A demanda foi formalmente iniciada pelo Gabinete da Presidência, por meio do Chefe de Gabinete, conforme consta do Documento de Formalização da Demanda – DFD Nº 007/2026.

A fase de planejamento da contratação foi devidamente instruída com o Estudo Técnico Preliminar – ETP Nº 007/2026, datado de 09 de fevereiro de 2026. O referido estudo justifica a necessidade da contratação para promover a modernização, organização, eficiência e transparência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, apontando que os métodos atuais, manuais ou insuficientemente informatizados, geram limitações operacionais. O ETP conclui que a contratação de uma solução SaaS consolidada no mercado é a alternativa mais eficiente, viável e adequada, em detrimento do desenvolvimento interno ou da manutenção dos procedimentos atuais.

A instrução processual prosseguiu com a elaboração do Termo de Referência, que detalha o objeto, as especificações técnicas mínimas da solução, o modelo de execução, as obrigações das partes e as condições de recebimento e pagamento. O objeto é classificado como serviço contínuo de tecnologia da informação. O valor total estimado para a contratação, pelo período de 12 meses, foi fixado em R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), correspondendo a um valor mensal de R\$ 5.300,00.

Com base nesse valor, a Administração optou pela realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,



considerando que o valor global se encontra abaixo do limite legal atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme mencionado no próprio Termo de Referência.

Para dar prosseguimento ao rito, foi publicado o Aviso de Contratação Direta nº 006/2026, em 19 de fevereiro de 2026, com o objetivo de obter propostas de potenciais fornecedores, estabelecendo o período de 19 a 23 de fevereiro de 2026 para o recebimento das propostas e documentos de habilitação. O critério de julgamento definido foi o de menor preço global. O Aviso detalha amplamente as condições de participação, a forma de apresentação das propostas, os critérios de aceitabilidade de preços e os documentos necessários para a habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica dos interessados.

Os autos foram, portanto, submetidos a esta Assessoria Jurídica para análise quanto à legalidade e regularidade do procedimento de contratação direta pretendido, em conformidade com o disposto no art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório do necessário. Passo à análise.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A análise jurídica da contratação pretendida pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA deve ser realizada à luz da Constituição Federal e, especialmente, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que rege o procedimento. O exame se concentrará nos aspectos de competência, legalidade da escolha da modalidade de contratação, observância dos requisitos procedimentais e adequação dos instrumentos convocatórios.

2.1. Da Competência e da Fase Preparatória

A fase preparatória da contratação, também denominada fase de planejamento, constitui pilar fundamental da Lei nº 14.133/2021, sendo essencial para garantir que a Administração Pública adquira bens e contrate serviços que efetivamente atendam ao interesse público, com a máxima eficiência e economicidade. O artigo 18 da referida lei estabelece que esta fase é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, bem como com as leis orçamentárias.

No caso em análise, o processo foi iniciado por autoridade competente, a Presidência da Câmara, por meio de demanda formalizada pelo seu Gabinete. A instrução processual demonstrou zelo com a fase de planejamento, materializada na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e, notadamente, do Estudo Técnico

Preliminar (ETP). Esses documentos cumprem os requisitos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, ao descrever a necessidade da contratação, os requisitos, as alternativas de mercado, a solução escolhida como a mais vantajosa e os resultados pretendidos.



A justificativa para a contratação, focada na modernização e eficiência dos serviços legislativos e administrativos, mostra-se alinhada ao princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

O Termo de Referência, por sua vez, detalha o objeto de forma precisa, clara e suficiente, estabelecendo as especificações técnicas, o modelo de execução do contrato, as obrigações da contratada e da contratante, e os critérios de medição e pagamento, atendendo plenamente ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, do ponto de vista da instrução processual na fase preparatória, o procedimento encontra-se, até o momento, em conformidade com a legislação.

2.2. Da Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Art. 75, II)

O ponto central da presente análise é a legalidade da opção pela contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A regra geral na Administração Pública é a realização de licitação (art. 37, XXI, CF). Contudo, a própria lei prevê hipóteses excepcionais em que a licitação é dispensável, visando à celeridade e à racionalidade administrativa em situações de menor complexidade ou valor.

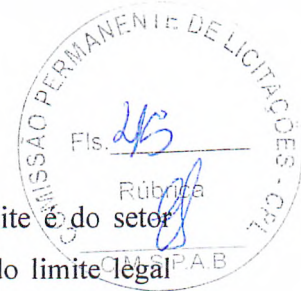
O referido dispositivo legal autoriza a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor original do dispositivo é de R\$ 50.000,00. No entanto, o art. 182 da mesma lei prevê a atualização anual desses valores por ato do Poder Executivo Federal. Os documentos do processo (Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência) fazem menção expressa ao Decreto Federal nº 12.807/2025 como o instrumento que atualizou esses limites. O valor estimado da contratação é de R\$ 63.600,00.

Para que a dispensa seja legal, é imprescindível que o valor estimado da contratação esteja abaixo do novo teto estabelecido pelo referido decreto. Este parecer parte da premissa de que a informação contida nos documentos oficiais do processo é verídica e que o Decreto Federal nº 12.807/2025, de fato, atualizou o limite do art. 75, II, para um valor superior a R\$



63.600,00. A responsabilidade pela correta verificação e aplicação desse limite é do setor técnico e do Agente de Contratação. Estando o valor da contratação dentro do limite legal atualizado, a escolha pela dispensa de licitação, sob o aspecto do valor, é juridicamente correta.

2.3. Dos Requisitos Procedimentais e da Vantajosidade

A dispensa de licitação não significa ausência de procedimento ou de competitividade. A Lei nº 14.133/2021 estabelece um rito específico para as contratações diretas, buscando garantir a transparência, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa. O art. 72 da lei delinea as etapas necessárias, as quais foram, em sua maioria, observadas pela Câmara Municipal.

Primeiramente, destaca-se a publicação do Aviso de Contratação Direta, que confere publicidade ao procedimento e permite que qualquer interessado do ramo pertinente apresente sua proposta. Essa prática, em consonância com o art. 75, § 3º, é fundamental para promover a competição e, conseqüentemente, obter o melhor preço possível para a Administração.

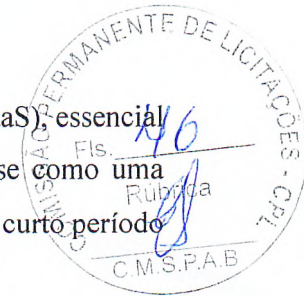
O Aviso estabeleceu um prazo razoável para o envio de propostas e definiu o critério objetivo de julgamento – menor preço global. Ademais, previu expressamente a necessidade de apresentação de documentos de habilitação, assegurando que a futura contratada possua as condições jurídicas, fiscais, trabalhistas, técnicas e econômico-financeiras para executar o contrato.

Esse conjunto de ações – planejamento adequado, publicidade, prospecção de propostas e exigência de habilitação – demonstra que a Administração não está apenas dispensando a licitação, mas conduzindo um procedimento simplificado e competitivo, com o objetivo de encontrar a proposta mais vantajosa, o que atende ao espírito da lei. A vantajosidade, neste caso, será aferida pela obtenção do menor preço ofertado, desde que este seja compatível com os preços de mercado (verificados na pesquisa de preços) e que a proponente vencedora cumpra todos os requisitos de habilitação.

2.4. Da Vigência do Contrato e da Natureza Continuada

O Termo de Referência e a minuta de contrato classificam o objeto como serviço de natureza contínua, estabelecendo um prazo de vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A classificação é adequada. A locação de um sistema de software (SaaS), essencial para as atividades rotineiras e permanentes do Poder Legislativo, caracteriza-se como uma necessidade constante da Administração. A interrupção do serviço ao final de um curto período sem a possibilidade de continuidade seria prejudicial e ineficiente.



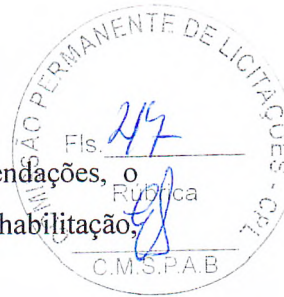
Dessa forma, a fixação do prazo inicial de 12 meses e a previsão de prorrogações sucessivas, limitadas a um total de 10 anos (conforme art. 106 e 107), estão em plena conformidade com a legislação para serviços contínuos, garantindo estabilidade e planejamento a longo prazo para a Câmara Municipal.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e com base na análise dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 007/2026, esta Assessoria Jurídica **OPINA pela legalidade e regularidade do procedimento de contratação direta** para a locação de sistema de processo legislativo e administrativo, com as seguintes considerações:

- a) A fase preparatória da contratação foi devidamente instruída com Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), que justificam adequadamente a necessidade e a solução escolhida, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- b) A escolha pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente cabível, desde que o valor estimado da contratação (R\$ 63.600,00) esteja, de fato, abaixo do limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme afirmado nos autos. Recomenda-se a juntada de extrato ou documento comprobatório do referido decreto para maior segurança jurídica.
- c) O procedimento adotado, com a publicação de Aviso de Contratação Direta e a abertura de prazo para recebimento de propostas, atende aos princípios da publicidade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, conforme o art. 72 e o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- d) O Termo de Referência e a minuta do contrato apresentam os elementos essenciais exigidos pela legislação, definindo claramente o objeto, as obrigações, as sanções e as condições de execução e pagamento.

Desse modo, não havendo óbices jurídicos, e atendidas as recomendações, o processo pode ter regular prosseguimento para as fases de seleção da proposta, habilitação, adjudicação e homologação pela autoridade competente.



É o parecer, que se submete à apreciação superior.

São Pedro da Água Branca/MA, em 18 de Fevereiro de 2026.


ROMUALDO SILVA MARQUINHO

OAB/MA nº 9.166

ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



NOTA TÉCNICA 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

ASSUNTO: Atendimento à recomendação constante do Parecer Jurídico referente à comprovação da atualização dos limites legais aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Em atenção ao Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo Administrativo nº 007/2026, que opinou favoravelmente pela legalidade e regularidade do procedimento de contratação direta destinado à locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS) para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, apresenta-se a presente Nota Técnica Complementar com a finalidade de atender, de forma expressa, à recomendação jurídica quanto à juntada de comprovação formal da atualização dos valores estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme consignado pela Assessoria Jurídica, a adoção da dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, mostra-se juridicamente cabível, desde que o valor estimado da contratação esteja compatível com o limite legal vigente, atualizado por ato normativo do Poder Executivo Federal, na forma autorizada pelo art. 182 da própria Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, certifica-se que foi verificada a atualização oficial dos valores de referência para contratação direta por dispensa de licitação, promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, o qual reajustou os limites originalmente previstos na Lei nº 14.133/2021, elevando o teto aplicável às contratações enquadradas no art. 75, inciso II, para patamar superior ao valor estimado no presente processo.

Registra-se que o valor total estimado da contratação em análise corresponde a R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), Termo de Referência, Mapa de Preços e demais documentos constantes dos autos, encontrando-se, portanto, dentro do limite legal atualizado para a hipótese de dispensa por valor, circunstância que confirma a adequação jurídica da modalidade adotada.

A presente manifestação técnica reafirma que a escolha pela contratação direta não decorre apenas da compatibilidade econômica com o limite legal, mas também da observância integral dos requisitos formais e materiais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo planejamento prévio, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, publicidade mediante Aviso de



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Contratação Direta, recebimento de propostas, análise de habilitação e submissão à apreciação jurídica.

Dessa forma, a juntada desta Nota Técnica, acompanhada do respectivo documento comprobatório da atualização normativa aplicável, tem por finalidade robustecer a instrução processual, reforçar a segurança jurídica do procedimento e demonstrar o integral atendimento à recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, sanando de forma preventiva qualquer questionamento quanto ao enquadramento legal da contratação.

Assim, certifica-se, para todos os fins, que o Processo Administrativo nº 007/2026 observa os limites legais atualizados, encontra-se regularmente instruído e permanece apto ao regular prosseguimento para as fases subsequentes de adjudicação, ratificação, homologação e formalização contratual, nos termos da legislação vigente.

Encaminhem-se os autos para regular continuidade processual.

São Pedro da Água Branca – MA, 18 de Fevereiro de 2026.

Mateus Moura Souza

Mateus Moura de Souza

Chefe de Gabinete

Portaria 004/2025

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2025 | Edição: 248 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Atos do Poder Executivo



DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cilair Rodrigues de Abreu



ANEXO

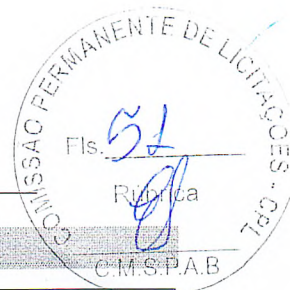
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968,421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, inciso II)

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	007/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três mil e Seiscentos Reais)

Considerando que a documentação e informações colecionadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021;

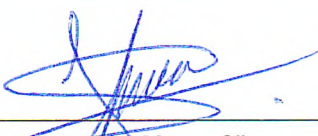
Considerando a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e justificativa da contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do processo de **DISPENSA**, objetivando Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Remeta – se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 18 de Fevereiro de 2026.



Francisco Francisco Moura Silva
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TERMO DE AUTUAÇÃO - DISPENSA

No uso de minhas atribuições, em **18 dias do mês de Fevereiro de 2026** autuo o presente Processo de Contratação na modalidade **Dispensa**, sob o número **006/2026 - CMSPAB**, originário do **Processo Administrativo 007/2026**, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, com o valor estimado R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três mil e Seiscentos Reais), razão pela qual **Lavro** o presente Termo de Autuação.

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	007/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO EM PLATAFORMA WEB (SAAS), PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três mil e Seiscentos Reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

São Pedro da Água Branca – MA, 18 de Fevereiro de 2026.

Ricardo Alexandre Peixoto

Portaria 001/2026

Agente de Contratação



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará procedimento de contratação direta, por dispensa como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de procedimento de contratação direta, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Este Aviso não se confunde com edital de licitação, tratando-se de instrumento de publicidade do procedimento de contratação direta.

DADOS DO PROCESSO
Órgão Interessado: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.
CNPJ nº 01.621.270/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.
Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: de 19 de Fevereiro a 23 de Fevereiro de 2026.
Endereço Eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras
Orçamento Sigiloso: NÃO
Valor Estimado da Contratação: R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três mil e Seiscentos Reais)
Sistema de Registro de Preços – SRP: NÃO
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Adjucação: global



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Regime de Execução: Empreitada por preço global	
INFORMAÇÕES:	
Agente de Contratação: Ricardo Alexandre Peixoto	e-mail: cpl.camara2025@gmail.com
Ato de Designação: Portaria nº 01/2026 de 05/01/2026	
Autoridade(s) Competente(s): Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal	
Endereço: Rua São Luís, nº 22, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026

PARTE GERAL

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

1.2. A contratação será executada sob regime de prestação de serviço continuado de tecnologia da informação, mediante disponibilização mensal da licença de uso do sistema, hospedagem, suporte técnico e manutenção, com pagamento mensal fixo condicionado:

- à regular disponibilização e funcionamento da solução;
- ao cumprimento das obrigações contratuais;
- ao atesto do fiscal do contrato.

1.3. O valor global estimado da contratação corresponderá ao somatório dos valores mensais durante o período de vigência contratual, constituindo o limite máximo de execução financeira do contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



01	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.	MÊS	12	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
Valor global estimado da contratação: Sessenta e Três mil e Seiscentos Reais					R\$ 63.600,00

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1. De: de 19 a 23 de Fevereiro de 2026. Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço cpl.camara2025@gmail.com.

3. ANEXOS

3.1. - Integram o instrumento convocatório:

- ANEXO I - Termo de Referência, especificações e quantitativos;
- ANEXO II - Modelo de Carta-Proposta de Preços;
- ANEXO III - Minuta do Contrato
- APÊNDICE V - Estudo Técnico Preliminar

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O Aviso de Dispensa e seus anexos, poderão ser obtido gratuitamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> - **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ITEM: LICITAÇÕES.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

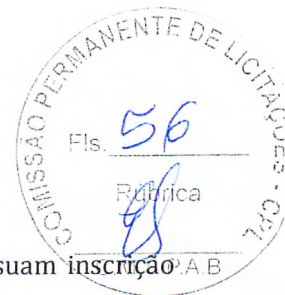
5.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Aviso e em seus anexos, e que exerçam atividade compatível com o objeto da contratação, comprovada por meio de seu ato constitutivo e inscrição no cadastro fiscal competente.

5.2. Não poderão participar desta contratação direta os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- b) que estejam impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- c) que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) que estejam com suspensão do direito de contratar com a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA;
- e) que não possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.3. Também não poderão participar empresas que não funcionem no país ou que não possuam inscrição regular nos órgãos fiscais e comerciais competentes.

5.4. A compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto desta contratação será verificada pela Administração com base no cadastro do CNPJ, contrato social e demais documentos apresentados pelo interessado.

5.5. A participação no procedimento implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico cpl.camara2025@gmail.com em língua portuguesa, em documento que identifique o interessado, datado e assinado por seu representante legal ou por procurador devidamente habilitado.

6.2. A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente:

- a) identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
- b) descrição do objeto ofertado em conformidade com este Aviso e com o Termo de Referência;
- c) valor mensal e valor global da proposta, expressos em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos e por extenso;
- d) declaração de que os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos trabalhistas, despesas operacionais e demais custos;
- e) prazo de validade da proposta;
- f) dados bancários para eventual contratação.

6.3. Os preços apresentados deverão ser fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta, devendo considerar todos os custos necessários à execução integral do objeto.

6.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para apresentação.

6.5. A proposta poderá ser assinada digitalmente ou por assinatura manuscrita, desde que seja possível identificar o representante legal da empresa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem às exigências deste Aviso;
- apresentarem valores inexequíveis ou incompatíveis com o mercado;
- contiverem rasuras que comprometam a compreensão do conteúdo;
- apresentarem prazo de validade inferior ao estabelecido.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços baseados exclusivamente nas ofertas de outros proponentes, bem como aquelas que contenham condições que comprometam a isonomia, a competitividade ou a transparência do procedimento.

7.2. Em caso de divergência entre o valor mensal e o valor global apresentado na proposta, prevalecerá o valor mensal. Persistindo divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Administração, constante deste Aviso e do Termo de Referência, salvo se o proponente concordar formalmente em adequar sua proposta ao valor estimado.

7.4. Serão igualmente desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade de execução do objeto contratado ou que sejam incompatíveis com os custos de mercado.

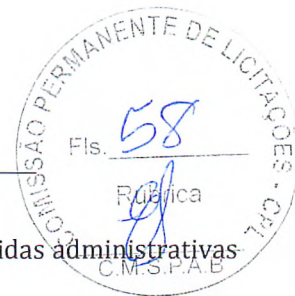
7.5. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem descrição do objeto em desacordo com as especificações constantes deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor mensal superior ao valor estimado pela Administração para a contratação ou que contenham valores irrisórios, simbólicos ou incompatíveis com a execução adequada dos serviços.

7.7. Havendo indícios de conluio, combinação de preços ou qualquer prática destinada a frustrar a competitividade do procedimento, o agente de contratação poderá desclassificar a proposta mediante decisão



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

7.8. Poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas por empresas cuja atividade econômica principal ou secundária seja manifestamente incompatível com o objeto da contratação, desde que tal incompatibilidade comprometa a execução dos serviços.

7.9. Será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências essenciais deste Aviso de Contratação Direta, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na legislação aplicável.

7.10. O não atendimento às exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista será analisado conforme as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no item 2 deste Aviso, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a observância do horário e das condições de envio.

8.2. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, o Agente de Contratação, com o apoio da equipe designada, procederá à abertura dos e-mails recebidos, à conferência dos documentos encaminhados e ao registro em ata dos proponentes participantes, dos valores ofertados e da documentação apresentada, podendo ser juntadas aos autos as comprovações de recebimento eletrônico.

8.3. A sessão de análise das propostas e documentos será registrada em ata circunstanciada, a qual integrará o processo administrativo de contratação direta, assegurando a transparência e a rastreabilidade dos atos praticados.

8.4. Os atos praticados no âmbito deste procedimento de contratação direta, incluindo o resultado da análise das propostas e da habilitação, serão devidamente publicados nos meios oficiais de divulgação da Administração, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, transparência e segurança jurídica.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.5. Serão consideradas válidas apenas as propostas e documentos recebidos dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Aviso, não se responsabilizando a Administração por falhas de envio, inconsistências técnicas ou encaminhamentos realizados fora do período estipulado.

9. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Agente de Contratação procederá à análise e classificação das propostas válidas, considerando o critério de **menor preço global**, correspondente ao valor total estimado para o período contratual, obtido a partir do valor mensal ofertado.

9.2. As propostas serão ordenadas em ordem crescente de valor global, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidas as exigências deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e verificada a compatibilidade do preço com o mercado.

9.3. Após a classificação das propostas, será analisada a documentação de habilitação do proponente melhor classificado, sendo a adjudicação condicionada à comprovação do atendimento às exigências de habilitação e à viabilidade da execução contratual.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, incompatíveis com o mercado ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas, devidamente justificadas em decisão motivada.

9.5. Da análise das propostas e da habilitação será lavrada **ata circunstanciada**, contendo o registro dos participantes, valores ofertados, decisões e ocorrências relevantes, a qual integrará o processo administrativo de contratação direta.

9.6. O resultado do julgamento será divulgado nos meios oficiais de publicação da Administração, em observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência.

9.7. A constatação de indícios de fraude, apresentação de documentos inidôneos ou tentativa de frustração da competitividade ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle, quando for o caso.

10. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente no endereço eletrônico "e-mail cpl.camara2025@gmail.com", indicado no item 02, deste aviso de contratação direta.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.2. Para participar do presente procedimento de contratação direta as empresas interessadas deverão enviar os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

10.2.1. Contrato social de constituição de sociedade unipessoal ou constituição correlata;

10.2.2. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

10.2.3. Prova de registro como Microempreendedor Individual;

10.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto do procedimento de contratação direta;

10.2.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

10.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

10.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do licitante, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de contratação direta;

10.2.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.8. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;;

10.2.9. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

10.2.10. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;(Lei nº 12.440/2011).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.2.12. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes deste procedimento de contratação direta deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do procedimento de contratação direta, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2.14. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar o procedimento de contratação direta.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

10.2.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade na data da abertura do processo de contratação direta, como preceitua a lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

10.2.15.1. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar desta contratação direta, desde que demonstrem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica e homologação judicial do plano de recuperação, (STJ ARESP nº309867).

10.2.16. Nos estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

10.2.17. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, feita por meio de atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – correspondente ao fornecimento objeto deste processo licitatório.

10.2.18. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, através de **atestado** de capacidade



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos objetos contratados, como requerido no item anterior deve obedecer e atender as características em geral da contratação.

OUTROS ELEMENTOS:

10.2.19. declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.2.20. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.2.21. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, sendo dispensada autenticação cartorial, salvo quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

11.2. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas consultas:

- a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência;
- b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ; e
- c) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

11.3. Demais documentos terão sua verificação de autenticidade verificada nos respectivos sítios eletrônicos.

11.4. Os documentos não autenticados em seus respectivos sites eletrônicos em que sua autenticidade não seja atestada, será considerado como documento **FALSO** e o mesmo encaminhado ao Ministério público para as devidas providencias, na forma de denúncia de utilização de documento falsificado.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12.1. Homologado o resultado da presente contratação direta, a empresa adjudicatária será convocada formalmente para a assinatura do contrato, dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.2. A adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

12.3. O não comparecimento injustificado para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar os demais proponentes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinatura nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.4. Caso nenhum dos proponentes remanescentes aceite a contratação nas condições estabelecidas, o procedimento poderá ser declarado fracassado e, a critério da Administração, ser realizado novo processo de contratação direta.

12.5. O descumprimento injustificado das condições para assinatura do contrato, bem como a apresentação de documentação falsa, a recusa em manter a proposta ou a prática de atos que frustrem a execução contratual, sujeitará o proponente às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A aplicação de penalidades observará os princípios do devido processo legal, da proporcionalidade e da ampla defesa, sendo precedida de processo administrativo regular e decisão motivada da autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

13.1. O recebimento do objeto dar-se-á de forma mensal, considerando a natureza contínua da disponibilização do sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web, mediante verificação e atesto pelo fiscal do contrato designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Ao final de cada período mensal, será verificada a regular prestação do serviço, especialmente quanto:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- I – à disponibilidade e funcionamento da plataforma durante o período de referência;
- II – à integridade e armazenamento das informações inseridas no sistema;
- III – à geração de relatórios e histórico de tramitação das matérias legislativas e administrativas;
- IV – ao funcionamento adequado dos módulos da solução tecnológica;
- V – à prestação de suporte técnico e manutenção quando solicitados;
- VI – ao cumprimento das obrigações previstas neste Aviso, no Termo de Referência e no contrato.

13.3. Constatada a conformidade da execução, o fiscal do contrato emitirá atesto mensal quanto à regular disponibilização e funcionamento da solução, autorizando a liquidação e o pagamento da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

13.4. Verificada indisponibilidade relevante, falha técnica ou desconformidade com as obrigações contratuais, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, podendo o atesto e o pagamento ficarem suspensos até a regularização.

13.5. O serviço poderá ser considerado parcialmente não recebido quando constatadas falhas significativas que comprometam a utilização regular da plataforma ou a integridade das informações, podendo a Administração glosar proporcionalmente o pagamento mensal, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.6. Após o atesto mensal, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a Nota Fiscal correspondente ao período regularmente executado, observadas as condições previstas no contrato e no Termo de Referência.

13.7. O recebimento mensal não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à estabilidade do sistema, segurança das informações e integridade dos dados armazenados, respondendo por eventuais falhas técnicas atribuíveis à solução fornecida.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. O pagamento pela disponibilização do sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web será efetuado de forma mensal, considerando a natureza continuada do serviço, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao período de referência, devidamente atestada pelo fiscal do contrato quanto à regular disponibilização e funcionamento da solução tecnológica.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



14.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente ou por meio de verificação nos sistemas oficiais, especialmente:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.3. A irregularidade na documentação fiscal e trabalhista poderá suspender o pagamento até a devida regularização, sem prejuízo da continuidade da execução contratual, quando necessária ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara.

14.4. Não será efetuado pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação decorrente de obrigação contratual, falha relevante na disponibilização da solução ou aplicação de penalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA previamente informada à Administração.

14.6. O valor mensal contratado compreenderá todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo licença de uso do sistema, hospedagem, suporte técnico, manutenção, atualizações, encargos trabalhistas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, não sendo devida qualquer remuneração adicional além do valor pactuado.

14.7. A despesa decorrente desta contratação direta correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme indicado no Termo de Referência e no instrumento contratual.

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA será responsável pela disponibilização e regular funcionamento do sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web, respondendo por eventuais danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de falhas técnicas, ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, sem prejuízo das sanções legais e contratuais cabíveis.

15.2. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros a responsabilidade integral pela execução do objeto contratado, permanecendo responsável pela qualidade técnica da solução, estabilidade do sistema, segurança das informações e cumprimento das obrigações assumidas, ainda que haja utilização de infraestrutura tecnológica de apoio ou serviços auxiliares.

15.3. A execução do objeto deverá observar as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e no contrato, assegurando, no mínimo:

- a) a disponibilização contínua da licença de uso do sistema;
- b) o adequado funcionamento da plataforma e de seus módulos;
- c) o registro e armazenamento das informações inseridas;
- d) a geração de relatórios e históricos de tramitação;
- e) a prestação de suporte técnico e manutenção durante a vigência contratual.

15.4. Caberá à CONTRATADA disponibilizar, às suas expensas, todos os recursos tecnológicos necessários à execução do objeto, incluindo software, hospedagem em nuvem, suporte técnico, manutenção, atualizações e equipe técnica qualificada, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

15.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta, bem como atender às determinações da fiscalização.

15.6. A CONTRATADA deverá assegurar a integridade, segurança e confidencialidade das informações inseridas no sistema, adotando mecanismos adequados de controle de acesso, proteção de dados e backup, responsabilizando-se por falhas atribuíveis à solução fornecida.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



15.7. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas técnicas, instabilidades ou inconsistências identificadas durante a execução contratual.

15.8. O sistema deverá ser utilizado exclusivamente para fins institucionais da Câmara Municipal, vedada qualquer utilização indevida ou em desacordo com o objeto contratado.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados a gravidade da infração, a extensão do dano, a reincidência, a proporcionalidade e o devido processo legal.

16.2. Constituem infrações administrativas, entre outras:

- I - não manter a proposta apresentada no procedimento de contratação direta;
- II - deixar de celebrar o contrato quando regularmente convocada;
- III - apresentar documentação falsa ou declaração inverídica;
- IV - retardar injustificadamente a implantação ou disponibilização do sistema;
- V - falhar na disponibilização regular da solução tecnológica;
- VI - não corrigir falhas técnicas notificadas pela Administração;
- VII - comprometer a integridade dos dados ou registros do sistema;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos;
- IX - cometer fraude fiscal;
- X - descumprir cláusulas contratuais ou disposições do Termo de Referência.

16.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



16.4. Da multa

16.4.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na implantação do sistema;
- b) falhas técnicas não sanadas no prazo fixado;
- c) descumprimento de obrigações contratuais;
- d) indisponibilidade relevante da solução atribuível à CONTRATADA.

16.4.2. A multa poderá ser fixada:

- até 2% do valor mensal do contrato por falha leve;
- até 10% do valor mensal em caso de inexecução parcial;
- até 20% do valor global do contrato em caso de inexecução total.

16.4.3. A multa poderá ser descontada de pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5. Procedimento

16.5.1. A aplicação das penalidades observará processo administrativo regular, com notificação da CONTRATADA para apresentação de defesa prévia.

16.5.2. A decisão será motivada e caberá recurso nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Disposições finais

16.6.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade dependerão de processo administrativo específico e decisão fundamentada.

16.6.2. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



17.1. A presente contratação direta poderá ser revogada, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, por decisão motivada da autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não cabendo aos proponentes direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

17.2. A contratação decorrente deste Aviso terá natureza de prestação de serviço continuado de tecnologia da informação, com disponibilização mensal de sistema informatizado de processo legislativo e administrativo em plataforma web, suporte técnico e manutenção durante a vigência contratual, não gerando à CONTRATADA direito à execução além do prazo pactuado nem à percepção antecipada do valor global estimado, que constitui apenas limite máximo de execução financeira.

17.3. A execução do objeto observará as condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e no contrato, bem como as necessidades institucionais da Câmara Municipal, no que se refere à utilização regular do sistema e ao suporte às atividades legislativas e administrativas.


17.4. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a cessão ou transferência das obrigações contratuais a terceiros sem prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto e pela qualidade da solução tecnológica fornecida.

17.5. A participação no procedimento de contratação direta implica plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e na minuta de contrato.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

São Pedro da Água Branca/MA, 19 de Fevereiro de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:



Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação

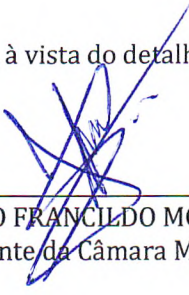




Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



APROVO o Aviso de Contratação Direta, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026 - CMSPAB
CONTRATO DE Nº/.....

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13710552000, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº 960.032.783-15, denominado CONTRATANTE, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado CONTRATADO, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo período de 12 (doze) meses.**

A solução deverá contemplar a gestão eletrônica da tramitação de matérias legislativas, registro e acompanhamento das deliberações parlamentares, geração de relatórios gerenciais e disponibilização de informações institucionais, observadas as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



01	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.	MÊS	12	R\$	R\$
Valor total:					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA

2.1. A solução tecnológica objeto deste contrato será disponibilizada predominantemente em ambiente digital, por meio de plataforma web (modelo SaaS), destinada à utilização pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA para a gestão de suas atividades legislativas e administrativas.

2.2. A implantação inicial do sistema, a parametrização da plataforma, o treinamento dos usuários e eventuais atendimentos técnicos presenciais poderão ocorrer na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE dentro do território municipal.

2.3. O sistema deverá permanecer disponível para uso nas dependências da Câmara Municipal e em quaisquer outros locais previamente indicados pela Administração, desde que observadas as condições técnicas mínimas de conectividade e infraestrutura necessárias ao acesso remoto.

2.4. Considerando a natureza tecnológica da contratação, a execução ocorrerá majoritariamente em ambiente remoto, por meio da disponibilização contínua da licença de uso da plataforma, hospedagem em nuvem, suporte técnico e manutenção, não se caracterizando prestação de serviços exclusivamente presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço e da forma de pagamento:

3.1. O valor mensal do presente contrato é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global estimado de R\$ _____ (_____), correspondente ao período contratual de 12 (doze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.2. O pagamento será realizado de forma mensal, considerando a natureza continuada da disponibilização da licença de uso do sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (modelo SaaS), incluindo suporte técnico, manutenção e hospedagem, mediante a regular disponibilização e funcionamento da solução no período de referência.

3.3. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura mensal;
- b) ao atesto do fiscal do contrato quanto à regular disponibilização e funcionamento do sistema;
- c) à verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da CONTRATADA.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

3.5. A Nota Fiscal deverá corresponder ao valor mensal contratado e ao período efetivamente executado, sendo vedada a emissão de documento fiscal referente a período não executado ou com valor superior ao pactuado.

3.6. No valor contratado estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, compreendendo:

- licença de uso do sistema;
- implantação e parametrização;
- treinamento inicial;
- suporte técnico;
- manutenção corretiva e preventiva;
- atualizações tecnológicas;
- hospedagem em nuvem;
- encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
- tributos e demais despesas diretas e indiretas.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Não será devido qualquer pagamento adicional além do valor mensal pactuado, salvo hipóteses expressamente previstas em lei ou no instrumento contratual.

3.7. O valor global do contrato constitui estimativa máxima para o período de vigência, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de forma mensal e proporcional à execução contratual.

3.8. Em caso de indisponibilidade relevante do sistema, falha técnica não sanada, pendência documental ou ausência de atesto pelo fiscal do contrato, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização, sem que disso decorra direito a acréscimos financeiros ou indenizações para a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração e mantidas as condições de habilitação da CONTRATADA.

A execução dos serviços terá início após a assinatura do contrato e a emissão da respectiva ordem de serviço ou autorização formal da CONTRATANTE, quando aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e obrigações das Partes:

5.1. Compete à CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;
- b) comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais falhas técnicas, indisponibilidades do sistema ou desconformidades na prestação do serviço, fixando prazo razoável para correção;
- c) fornecer as informações institucionais necessárias à parametrização e adequada utilização do sistema, incluindo dados de usuários autorizados e fluxos administrativos;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- d) disponibilizar infraestrutura mínima de acesso à internet e equipamentos necessários à utilização da plataforma;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do serviço quando constatada desconformidade com o contrato ou com o Termo de Referência;
- f) efetuar o pagamento mensal devido, após atesto do fiscal do contrato e apresentação da Nota Fiscal correspondente;
- g) aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa;
- h) solicitar ajustes técnicos ou substituição de preposto quando constatado desempenho inadequado;
- i) utilizar o sistema exclusivamente para finalidades institucionais, vedada qualquer utilização indevida ou estranha ao objeto contratual.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

- a) disponibilizar e manter em funcionamento o sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web durante toda a vigência contratual;
- b) fornecer licença de uso, implantação, parametrização, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção da solução, conforme especificações contratuais;
- c) realizar a implantação do sistema e orientar a CONTRATANTE quanto à sua utilização;
- d) prestar suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva durante a vigência do contrato;
- e) corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas técnicas ou inconsistências atribuíveis à solução fornecida;
- f) assegurar a integridade, segurança e confidencialidade das informações inseridas na plataforma;
- g) manter sigilo sobre dados e informações institucionais acessados em razão da execução contratual;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- i) manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) emitir Nota Fiscal mensal correspondente aos serviços efetivamente disponibilizados;
- k) atender às determinações da fiscalização contratual e prestar os esclarecimentos necessários;
- l) responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas técnicas ou inexecução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme dotação orçamentária a seguir indicada, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA e demais instrumentos de planejamento:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

Parágrafo único.

Caso necessário, a dotação orçamentária poderá ser suplementada ou ajustada nos exercícios subsequentes, nos termos da legislação orçamentária e financeira vigente, sem prejuízo da execução contratual.

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções Administrativas

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) atraso injustificado na execução das obrigações contratuais;
- c) falhas reiteradas na disponibilização ou funcionamento do sistema;
- d) não atendimento às determinações da fiscalização;
- e) prática de atos que comprometam a regular execução contratual;
- f) comportamento que cause prejuízo ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara.

7.3. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- IV – declaração de inidoneidade, quando cabível.

7.4. Multa A multa poderá ser aplicada nos seguintes termos:

- a) por atraso injustificado na execução contratual;
- b) por falhas técnicas não sanadas dentro do prazo estabelecido pela fiscalização;
- c) por inexecução parcial ou total do contrato.

O valor da multa será definido de forma proporcional à gravidade da infração, podendo ser descontado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

7.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, quando a natureza da infração assim o justificar, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

7.6. Caso a multa esteja em fase de apuração, a Administração poderá promover a retenção cautelar de valores eventualmente devidos à CONTRATADA até decisão final do processo administrativo.

7.7. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – Das alterações contratuais



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo, desde que devidamente justificada e formalizada pela autoridade competente.

É vedada a alteração que descaracterize o objeto contratual originalmente pactuado, bem como a modificação que implique mudança de finalidade da contratação.

8.2. Poderão ser formalizadas por simples apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo:

- a) a atualização de valores decorrentes de reajuste contratual previsto neste instrumento;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes da execução contratual;
- c) a atualização de dotação orçamentária;
- d) ajustes meramente formais que não impliquem alteração do objeto ou do valor global contratado.

8.3. As alterações contratuais deverão observar os limites legais, a vantajosidade para a Administração e a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – Do Foro

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

9.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca – MA, xx de xxxx 20xx.

CONTRATANTE:

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO III – CARTA PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, de de 20xx.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta nº xx/20xx.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à contratação direta em epígrafe, declarando que:

a) Forneceremos os produtos constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ **0,00** (XXXXXXX), para o período de xx (xx) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de xxxxxxxx;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de Proponente e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante o fornecimento dos produtos observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta contratação direta, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de contratação direta.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a), o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agencia xxxxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.

Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP:

ANEXO A PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.	MÊS	12	R\$	R\$
Valor global estimado da contratação:					R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Resolução nº 01/2024 de 26 de Março de 2024

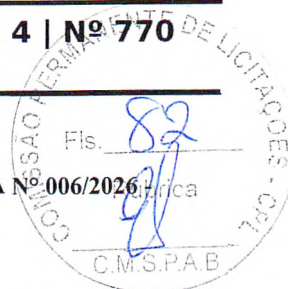


Quinta, 19 de fevereiro de 2026 | VOL: 4 | Nº 770

Índice

Gabinete da Presidência	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026 - CMSPAB	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026 - CMSPAB	





Gabinete da Presidência

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026 - C.M.S.P.A.B.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026 - C.M.S.P.A.B.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026 - C.M.S.P.A.B. - A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico de sistema informatizado de votação eletrônica legislativa com aplicativo mobile, destinado à modernização dos processos de votação e registro das sessões da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo período de 12 (doze) meses. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br>
/ – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 19 de Fevereiro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: oz84jijif4m20260219120213

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026 - C.M.S.P.A.B. - A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br>
/ – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 19 de Fevereiro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: ahz9yc4owoo20260219120237





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 19/02/2026





- Escrever
- Caixa de entrada 2
- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos 6
- Compras
- Mais

Marcadores

Principal

Promoções

Social

eu, Atendimento 2

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026 - Prezado(a) Senhor(a), INFORV

EXTRATO DE C...

metta softwares

Proposta de Preço para Participar da Dispensas n 06/2026 - Segue em anexo Prop

Sistema Legisla...

metta softwares

Proposta para participar da Dispensa de Licitação n05/2026 - Boa noite segue em ane

Votação.rar

eu, Atendimento 4

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2026 - Boa tarde! Contrato 002 Câmara. Sã

DARE - EXTRAT... PG DARE 105,0... EXTRATO DE C...

eu, Atendimento 3

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2026 - Boa tarde, segue... Em qui., 19 de fev. de 2026

DARE.pdf COMP. PAGAME... EXTRATO RATIF... Mai...

eu, Atendimento 3

ATA DE RESULTADO DE DISPENSA 004/2026 - CMSPAB - Boa tarde, segue...

EXTRATO ATA D... DARE.pdf COMP. PGTO.pdf Mai...

eu, Atendimento 2

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003 e 004 - Prezado(a) Senhor(a), INFORMAC

EXTRATO DE C...

eu, Atendimento 4

RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS 002 E 003 - Aviso Ratific Dispensa 002 Câmara São Pedr

DARE.pdf 1771015689691... EXTRATO RATIF... Mai...

eu, Atendimento 4

ATA DE RESULTADO DAS DISPENSAS 002 E 003 - Ata RP Dispensa 002 Câmara São Pedr

DARE.pdf 1770913860613... EXT.ATA DE RE... Mai...

Fazer upgrade →

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. OK Agora não(a)



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>



Proposta de Preço para Participar da Dispensas n 06/2026

1 mensagem

metta softwares <mettaasoftware@gmail.com>

23 de fevereiro de 2026 às 21:20

Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

Segue em anexo Proposta de Preço para participar da Dispensa de Licitação n 06/2026 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

 Sistema Legislativo.rar
7116K

PROPOSTA DE PREÇO**A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**

A empresa **METTA SOFTWARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ no. 49.171.207/0001-18, com sede na Rua Pernambuco, no 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Imperatriz MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador do RG no 0367208120093 SESP/MA e do CPF no 052.085.953-70 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant	UND	V. Mensal	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.	12	Mês	R\$ 4.900,00	58.800,00

Valor da Proposta, de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**. Mensal. e R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito e oitocentos reais) total

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; **METTA SOFTWARE LTDA**

Nº do CNPJ: **49.171207/0001-18**

Endereço: **Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Imperatriz-MA**

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Imperatriz - MA, 23 de fevereiro de 2026.

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370
c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=14483179000190, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370
2026.02.23 21:05:05 -03'00'

METTA SOFTWARES LTDA-ME
CNPJ nº 49.171.207/0001
Maurilio de Sousa Miranda Neto
CPF nº 052.085.953-70
Administrador

METTA SOFTWARES LTDA-ME
CNPJ nº 49.171.207/0001-18, Insc. Estadual 12.787436-4
Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro,
Cep 65.903-320, Imperatriz - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **METTA SOFTWARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ no. 49.171.207/0001- 18, com sede na Rua Pernambuco, no 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Imperatriz MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador do RG no 0367208120093 SESP/MA e do CPF no 052.085.953-70, DECLARA, sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar no 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Imperatriz - MA, 23 de fevereiro de 2026.

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUT|Multipla v5, ou=14483179000190,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=MAURILIO DE SOUSA
MIRANDA NETO:05208595370
2026.02.23 20:59:00 -03'00'

METTA SOFTWARES LTDA-ME
CNPJ nº 49.171.207/0001
Maurilio de Sousa Miranda Neto
CPF nº 052.085.953-70
Administrador

METTA SOFTWARES LTDA-ME
CNPJ nº 49.171.207/0001-18. Insc. Estadual 12.787436-4
Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro,
Cep 65.903-320, Imperatriz - MA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

METTA SOFTWARES LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 05/10/1999, nº do CPF 052.085.953-70, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Um, nº 94, Bacuri, CEP: 65916-183;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **METTA SOFTWARES LTDA**, e usará a expressão **METTA SOFTWARES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

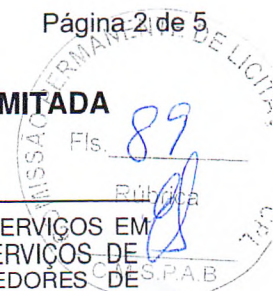
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Pernambuco, nº 915, SALA 803; ANEXO B, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65903320.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 1830-0/03 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 5819-1/00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6201-5/02 WEB DESIGN; 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS; 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; 8219-9/01 FOTOCOPIAS; 8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, ATIVIDADES DOS CURSOS DE DATILOGRAFIA E ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMAS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 1830-0/03 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 5819-1/00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6201-5/02 WEB DESIGN; 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 CONSULTORIA EM

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
METTA SOFTWARES LTDA



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS; 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; 8219-9/01 FOTOCÓPIAS; 8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, ATIVIDADES DOS CURSOS DE DATILOGRAFIA E ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMAS;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 CNAE Nº 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
 CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 CNAE Nº 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
 CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
 CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 CNAE Nº 6201-5/02 - Web design

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 12/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

METTA SOFTWARES LTDA



Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
METTA SOFTWARES LTDA

3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

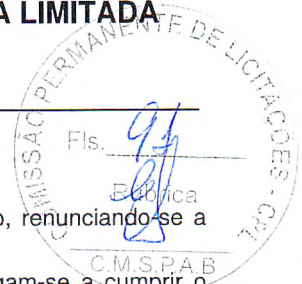
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 12 de janeiro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METTA SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05208595370	MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 00:30 SOB N° 21201329996.
PROTOCOLO: 230051839 DE 13/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300481378. CNPJ DA SEDE: 49171207000118.
NIRE: 21201329996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.
METTA SOFTWARES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.171.207/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2023
NOME EMPRESARIAL METTA SOFTWARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METTA SOFTWARES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 915	COMPLEMENTO SALA 803 ANEXO B
CEP 65.903-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURILIOMIRANDA94@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9185-7407/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 14:38:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.171.207/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2023
NOME EMPRESARIAL METTA SOFTWARES LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PERNAMBUCO		NÚMERO 915	COMPLEMENTO SALA 803 ANEXO B	
CEP 65.903-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURILIOMIRANDA94@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9185-7407/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **14:38:51** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METTA SOFTWARES LTDA
CNPJ: 49.171.207/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:16:01 do dia 27/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2026.

Código de controle da certidão: **733E.E4FF.D190.80B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 026535/26

Data da

30/01/2026 10:36:42

Inscrição Estadual: 127874364

CPF/CNPJ:49171207000118

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 915 SALA 803;ANEXO B; CEP: 65903320 - CENTRO

Telefone: (99)91857407

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2026 14:02:59



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009750/26

Data da

30/01/2026 10:38:52

Inscrição Estadual: 127874364

CPF/CNPJ: 49171207000118

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 915 SALA 803; ANEXO B; CEP: 65903320 - CENTRO

Telefone: (99)91857407

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2026 14:11:38



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0012728

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 101963683	NOME DO CONTRIBUINTE METTA SOFTWARES LTDA	CPF / CNPJ 49.171.207/0001-18	
ENDEREÇO RUA Pernambuco		NÚMERO 915	COMPLEMENTO SALA 803;ANEXO B;
BAIRRO Centro			
NÚMERO CEP 65903320	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 49171207000118	NOME DO REQUERENTE METTA SOFTWARES LTDA	FINALIDADE Pagamento
OBSERVAÇÕES .		

**Data de Emissão: 10/02/2026 Hora de Emissão:
09:55:31**

Validade: 11/04/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.171.207/0001-18
Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA
Endereço: R PERNAMBUCO 915 SALA 803 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

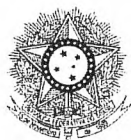
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020322475989753260

Informação obtida em 18/02/2026 09:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METTA SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.171.207/0001-18

Certidão n°: 7066207/2026

Expedição: 02/02/2026, às 14:22:56

Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METTA SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.171.207/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 14/01/2026

Nº da certidão: 12600158073

Data de validade: 14/03/2026

Código de Validação: 0d8fb09e38

NOME: METTA SOFTWARES LTDA-ME

CNPJ: 49.171.207/0001-18

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Empresa: METTA SOFTWARES LTDA
 C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
 Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023
 Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320
 Balanço de Abertura

Folha:

0001



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	100.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	100.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	100.000,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	100.000,00D
149	2	PASSIVO	100.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

IMPERATRIZ, 13 de Janeiro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 PF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

Folha: 0002

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE: 21201329996 DATA: 13/01/2023

Endereço: rua Pernambuco, 915, sala 803 anexo B, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65903-320



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **METTA SOFTWARES LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 13/01/2023.

2) VALORES REGISTRADO NO BALANÇO DE ABERTURA

Os valores registrados no Balanço de Abertura informam apenas a integralização do Capital Social devidamente integralizado no ato de abertura da empresa.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS BALANÇO:

2.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

2.2) CAPITAL SOCIAL (PATRIMÔNIO LÍQUIDO)

Registra os valor do Capital Social da empresa, podendo este estar totalmente ou parcialmente integralizado;

3) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:

3.1) CAIXA GERAL – R\$ 100.000,00 D

Referem-se ao valor contido em todas as contas à disposição imediata da empresa, sejam dinheiro em espécie ou contas bancárias.

3.2) CAPITAL SOCIAL – R\$ 100.000,00 C

O capital social da empresa ficou estabelecido em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real cada), em moeda corrente do país, conforme integralização efetuada pelo sócio **MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO**, devidamente registrada em ato constituinte conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201329996 de 13/01/2023;

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de quaisquer fatos ocorridos simultaneamente à abertura da empresa que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

Folha: 0003

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE: 21201329996 DATA: 13/01/2023

Endereço: rua Pernambuco, 915, sala 803 anexo B, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65903-320

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz/MA, 13 de janeiro de 2023



MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

Sócio Administrador

CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAÚJO PINHEIRO

Contador

CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METTA SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
05208595370	MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 08:52 SOB N° 20230069312.
PROTOCOLO: 230069312 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300613800. CNPJ DA SEDE: 49171207000118.
NIRE: 21201329996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2023.
METTA SOFTWARES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**

C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18

Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

Período: 13/01/2023 a 31/12/2023

Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

Número livro: 0001

Fls. 107

Rubrica

C.M.S.P.A.B

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	503.686,21D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	503.686,21D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	134.847,75D
4	1.1.1.01	CAIXA	134.847,75D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	134.847,75D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	368.838,46D
22	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIOS	368.838,46D
520	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	368.838,46D
149	2	PASSIVO	503.686,21C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	15.435,20C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.435,20C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.435,20C
528	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.435,20C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	488.251,01C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	388.251,01C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	388.251,01C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	388.251,01C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 503.686,21 (quinhentos e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

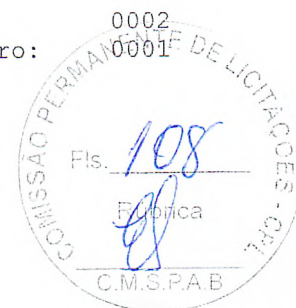
MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
 C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
 Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023
 Período: 13/01/2023 - 31/12/2023

Folha:
 Número livro:

0002
 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	976.590,00	<u>976.590,00</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(103.464,92)	<u>(103.464,92)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>873.125,08</u>
LUCRO BRUTO		<u>873.125,08</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(484.874,07)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(574,58)	
ENERGIA ELÉTRICA	(20.593,29)	
TELEFONE	(10.712,57)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(43.003,33)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(326.441,61)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(83.548,69)	<u>(484.874,07)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>388.251,01</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>388.251,01</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>388.251,01</u>

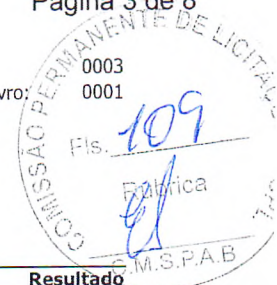
IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: METTA SOFTWARES LTDA
 Inscrição: 49.171.207/0001-18
 Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320
 Período: 13/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Página: 0003
 Número livro: 0001



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	503.686,21 + 0,00	32,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.435,20 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	503.686,21	32,63
	Passivo Circulante	15.435,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	503.686,21 - 0,00	32,63
	Passivo Circulante	15.435,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	134.847,75	8,74
	Passivo Circulante	15.435,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	503.686,21	32,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.435,20 + 0,00	

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: METTA SOFTWARES LTDA
 C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
 Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320
 Período: 13/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Folha:
 Número livro:



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Aumento de Capital	100.000,00		100.000,00
Lucro Líquido		388.251,01	388.251,01
Saldo em 31/12/2023	100.000,00	388.251,01	488.251,01

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63

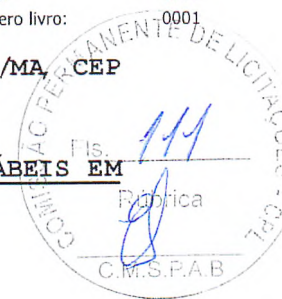
EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

Folha: 0005

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE: 21201329996 Data: 13/01/2023

Número livro: 0001

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **METTA SOFTWARES LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 13/01/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:**3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)**

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) OUTROS CRÉDITOS (ATIVO CIRCULANTE)

Estão demonstrados direitos que a empresa tem na posse de terceiros;

3.4) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruta que estão a vencer;

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:**4.1) ADIANTAMENTO A SÓCIOS - R\$ 368.838,46 D**

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de adiantamento do lucro a distribuir do exercício;

4.2) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

Folha:

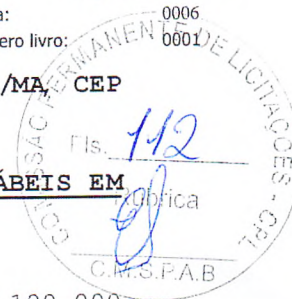
0006

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE: 21201329996 Data: 13/01/2023

Número livro:

0001

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201329996 de 13/01/2023;

4.4) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - R\$ 388.251,01 C

Valor referente ao resultado do exercício de 2022 devidamente descrito na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Não existem Lucros Acumulados de Anos anteriores a distribuir, visto que todo o valor apurado foi devidamente distribuído conforme previsto na Cláusula Sétima do Último Contrato Social Consolidado.

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE**5.1) SERVIÇOS PRESTADOS - R\$ 976.590,00**

Valores referente a receita bruta de prestação de serviços devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco conforme consta no extrato do simples nacional competência 12/2023:

SIMPLES NACIONAL	Extrato do Simples Nacional
----------------------------	------------------------------------

Gerado em 23/02/2024 14:29:37
Apurado em 16/03/2024 16:25:47
Apuração Original
FGSAS-D 2018 Versão 2.2.20

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 49.171.207	Nome Empresarial: METTA SOFTWARES LTDA
Data de Abertura: 13/01/2023	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 49171207202312001

PERÍODO DE APURAÇÃO: 12/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	126.990,00	0,00	126.990,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	849.600,00	0,00	849.600,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	926.836,36	0,00	926.836,36
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

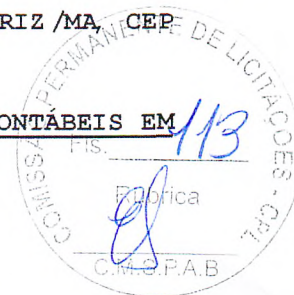
EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

Folha: 0007

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE: 21201329996 Data: 13/01/2023

Número livro: 0001

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65903-320

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023****2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	0,00	02/2023	20.490,00	03/2023	38.890,00	04/2023	77.940,00
05/2023	118.240,00	06/2023	97.490,00	07/2023	97.490,00	08/2023	97.490,00
09/2023	97.490,00	10/2023	97.490,00	11/2023	106.590,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00		

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

Sócio Administrador

CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAÚJO PINHEIRO

Contador

CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METTA SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
05208595370	MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2024 04:37 SOB N° 20240248023.
PROTOCOLO: 240248023 DE 24/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402597527. CNPJ DA SEDE: 49171207000118.
NIRE: 21201329996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2024.
METTA SOFTWARES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**

C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18

Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001

Número livro: 0002

Fis

Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual B
1	1	ATIVO	600.849,54D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	600.849,54D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	135.386,31D
4	1.1.1.01	CAIXA	135.386,31D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	135.386,31D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	465.463,23D
22	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIOS	465.463,23D
520	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	465.463,23D
149	2	PASSIVO	600.849,54C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	15.386,31C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.556,31C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.556,31C
528	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11.556,31C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.530,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.078,36C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.078,36C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	451,64C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	451,64C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	300,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	585.463,23C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	19.412,55C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	19.412,55C
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	19.412,55C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.050,68C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.050,68C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	466.050,68C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 600.849,54 (seiscentos mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

IMPERATRIZ, 07 de Abril de 2025

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63

Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
 C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
 Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
 Número livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.152.460,00	<u>1.152.460,00</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(148.792,97)	<u>(148.792,97)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.003.667,03</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.003.667,03</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(537.616,35)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(31.770,00)	
TAXAS DIVERSAS	(377,09)	
ENERGIA ELÉTRICA	(22.244,60)	
TELEFONE	(6.796,78)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(28.077,81)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(425.378,60)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(19.371,47)	<u>(537.616,35)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>466.050,68</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>466.050,68</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>466.050,68</u>

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**

C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Folha: 0003

Número.livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

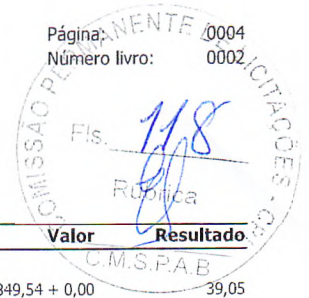
Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2023	100.000,00		388.251,01	488.251,01
Ajustes de Exercícios Anteriores			466.050,68	466.050,68
Transferência para Reservas		19.412,55	(19.412,55)	0,00
Lucro Distribuído			(368.838,46)	(368.838,46)
Saldo em 31/12/2024	100.000,00	19.412,55	466.050,68	585.463,23

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63

Empresa: METTA SOFTWARES LTDA
 Inscrição: 49.171.207/0001-18
 Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	600.849,54 + 0,00	39,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.386,31 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	600.849,54	39,05
	Passivo Circulante	15.386,31	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	600.849,54 - 0,00	39,05
	Passivo Circulante	15.386,31	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	135.386,31	8,80
	Passivo Circulante	15.386,31	
Índice de Solvência Geral	Ativo	600.849,54	39,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.386,31 + 0,00	

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

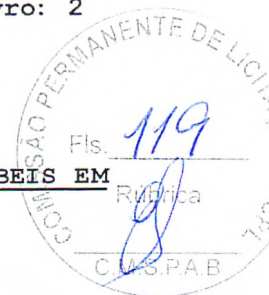
EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

Folha: 5

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE:

Número do Livro: 2

21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO,
IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **METTA SOFTWARES LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 13/01/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:

3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) OUTROS CRÉDITOS (ATIVO CIRCULANTE)

Estão demonstrados direitos que a empresa tem na posse de terceiros;

3.4) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:

4.1) ADIANTAMENTO A SÓCIOS - R\$ 465.463,23 D

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de adiantamento do lucro a distribuir do exercício;

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

Folha: 6

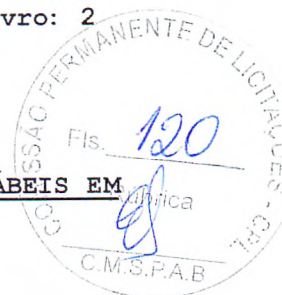
CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE:

Número do Livro: 2

21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO,

IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

4.2) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201329996 de 13/01/2023;

4.4) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - R\$ 466.050,68 C

Valor referente ao resultado do exercício de 2022 devidamente descrito na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Não existem Lucros Acumulados de Anos anteriores a distribuir, visto que todo o valor apurado foi devidamente distribuído conforme previsto na Cláusula Sétima do Último Contrato Social Consolidado.

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

5.1) SERVIÇOS PRESTADOS - R\$ 1.152.460,00

Valores referente a receita bruta de prestação de serviços devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco conforme consta no extrato do simples nacional competência 12/2023:

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

Folha: 7

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE:

Número do Livro: 2

21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO,
IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024



João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

Sócio Administrador

CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAÚJO PINHEIRO

Contador

CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METTA SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
05208595370	MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 20:40 SOB N° 20250456281.
PROTOCOLO: 250456281 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507166630. CNPJ DA SEDE: 49171207000118.
NIRE: 21201329996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
METTA SOFTWARES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura Municipal De Sítio Novo – MA
Gabinete Do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, ATESTO para os devidos fins de direito, que a empresa **METTA SOFTWARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18, com sede na Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803, Anexo B, Centro, Imperatriz/MA, presta os serviços que se refere a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.	MÊS	12

Serviços estes contratados e prestados desde o 1º dia do mês de Março do ano de 2023, como consta no **Processo Administrativo nº 068/2022 - Pregão Presencial nº 014/2022 - CPL, CONTRATO DE Nº 170/2022**, Município de Sítio Novo/MA.

Tendo em vista a qualidade dos serviços e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Sítio Novo – MA, aos 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO COELHO
RODRIGUES:5051823
2387

ANTONIO COELHO
RODRIGUES:50518232387
2023.08.15 15:13:16 -03'00'

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo – MA.
CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - CMSPAB

Aos **24 (Vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026**, às **11h38min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta** previamente publicado.

O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 19/02/2026, Vol. 4, Nº 770, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS)**, pelo período de **12 meses**, para uso da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**.

2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado.

Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- **Empresa:** METTA SOFTWARES LTDA-ME
- **CNPJ:** 49.171.207/0001-18
- **Data e hora do envio:** 23/02/2026, às 21h20min

O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A proposta apresentada pela empresa METTA SOFTWARES LTDA-ME foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que:

- a proposta atende integralmente às especificações do objeto;
- o valor global proposto foi de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**;
- o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso.

Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público.

4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**.

Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual.

Dessa forma, a empresa **METTA SOFTWARES LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **METTA SOFTWARE LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 006/2026 - CMSPAB.

Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail**, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos.

6. DO ENCAMINHAMENTO

O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle.

São Pedro da Água Branca – MA, **24 Fevereiro de 2026**.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

CIENTE E DE ACORDO:

FRANCISCO FRANCISCO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026

Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.**

Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico.

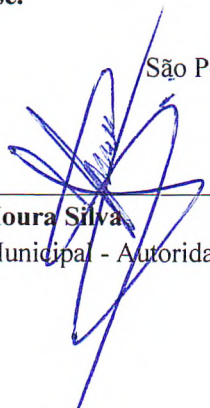
Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração.

Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **METTAS SOFTWARES LTDA**, CNPJ nº 49.171.207/0001-18, pelo valor global de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, pelo prazo de 12 (Doze) meses, contado da assinatura do contrato.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca - MA, 24 de Fevereiro de 2026.


Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do **CPF nº 960.032.783-15** e **Carteira de Identidade nº 13710552000-0**, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **METTA SOFTWARES LTDA**, CNPJ: 49.171.207/0001-18, com endereço na RUA Pernambuco, nº 915, SALA 803; ANEXO B; Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65903320, vem por seu representante legal infra-assinado, **MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 05/10/1999, nº do CPF 052.085.953-70, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Um, nº 94, Bacuri, CEP: 65916- 183;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo período de 12 (doze) meses.**

A solução deverá contemplar a gestão eletrônica da tramitação de matérias legislativas, registro e acompanhamento das deliberações parlamentares, geração de relatórios gerenciais e disponibilização de informações institucionais, observadas as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.	MÊS	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
Valor total: cinquenta e oito mil e oitocentos reais					R\$ 58.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA

2.1. A solução tecnológica objeto deste contrato será disponibilizada predominantemente em ambiente digital, por meio de plataforma web (modelo SaaS), destinada à utilização pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA para a gestão de suas atividades legislativas e administrativas.

2.2. A implantação inicial do sistema, a parametrização da plataforma, o treinamento dos usuários e eventuais atendimentos técnicos presenciais poderão ocorrer na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE dentro do território municipal.

2.3. O sistema deverá permanecer disponível para uso nas dependências da Câmara Municipal e em quaisquer outros locais previamente indicados pela Administração, desde que observadas as condições técnicas mínimas de conectividade e infraestrutura necessárias ao acesso remoto.

2.4. Considerando a natureza tecnológica da contratação, a execução ocorrerá majoritariamente em ambiente remoto, por meio da disponibilização contínua da licença de uso da plataforma, hospedagem em nuvem, suporte técnico e manutenção, não se caracterizando prestação de serviços exclusivamente presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço e da forma de pagamento:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.1. O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, correspondente ao período contratual de 12 (doze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira.

3.2. O pagamento será realizado de forma mensal, considerando a natureza continuada da disponibilização da licença de uso do sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (modelo SaaS), incluindo suporte técnico, manutenção e hospedagem, mediante a regular disponibilização e funcionamento da solução no período de referência.

3.3. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura mensal;
- b) ao atesto do fiscal do contrato quanto à regular disponibilização e funcionamento do sistema;
- c) à verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da CONTRATADA.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

3.5. A Nota Fiscal deverá corresponder ao valor mensal contratado e ao período efetivamente executado, sendo vedada a emissão de documento fiscal referente a período não executado ou com valor superior ao pactuado.

3.6. No valor contratado estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, compreendendo:

- licença de uso do sistema;
- implantação e parametrização;
- treinamento inicial;
- suporte técnico;
- manutenção corretiva e preventiva;
- atualizações tecnológicas;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- hospedagem em nuvem;
- encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
- tributos e demais despesas diretas e indiretas.

Não será devido qualquer pagamento adicional além do valor mensal pactuado, salvo hipóteses expressamente previstas em lei ou no instrumento contratual.

3.7. O valor global do contrato constitui estimativa máxima para o período de vigência, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de forma mensal e proporcional à execução contratual.

3.8. Em caso de indisponibilidade relevante do sistema, falha técnica não sanada, pendência documental ou ausência de atesto pelo fiscal do contrato, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização, sem que disso decorra direito a acréscimos financeiros ou indenizações para a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração e mantidas as condições de habilitação da CONTRATADA.

A execução dos serviços terá início após a assinatura do contrato e a emissão da respectiva ordem de serviço ou autorização formal da CONTRATANTE, quando aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e obrigações das Partes:

5.1. Compete à CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;
- b) comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais falhas técnicas, indisponibilidades do sistema ou desconformidades na prestação do serviço, fixando prazo razoável para correção;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- c) fornecer as informações institucionais necessárias à parametrização e adequada utilização do sistema, incluindo dados de usuários autorizados e fluxos administrativos;
- d) disponibilizar infraestrutura mínima de acesso à internet e equipamentos necessários à utilização da plataforma;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do serviço quando constatada desconformidade com o contrato ou com o Termo de Referência;
- f) efetuar o pagamento mensal devido, após atesto do fiscal do contrato e apresentação da Nota Fiscal correspondente;
- g) aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa;
- h) solicitar ajustes técnicos ou substituição de preposto quando constatado desempenho inadequado;
- i) utilizar o sistema exclusivamente para finalidades institucionais, vedada qualquer utilização indevida ou estranha ao objeto contratual.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

- a) disponibilizar e manter em funcionamento o sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web durante toda a vigência contratual;
 - b) fornecer licença de uso, implantação, parametrização, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção da solução, conforme especificações contratuais;
 - c) realizar a implantação do sistema e orientar a CONTRATANTE quanto à sua utilização;
 - d) prestar suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva durante a vigência do contrato;
 - e) corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas técnicas ou inconsistências atribuíveis à solução fornecida;
 - f) assegurar a integridade, segurança e confidencialidade das informações inseridas na plataforma;
-



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- g) manter sigilo sobre dados e informações institucionais acessados em razão da execução contratual;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- i) manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) emitir Nota Fiscal mensal correspondente aos serviços efetivamente disponibilizados;
- k) atender às determinações da fiscalização contratual e prestar os esclarecimentos necessários;
- l) responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas técnicas ou inexecução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme dotação orçamentária a seguir indicada, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA e demais instrumentos de planejamento:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

Parágrafo único.

Caso necessário, a dotação orçamentária poderá ser suplementada ou ajustada nos exercícios subsequentes, nos termos da legislação orçamentária e financeira vigente, sem prejuízo da execução contratual.

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções Administrativas

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) atraso injustificado na execução das obrigações contratuais;
- c) falhas reiteradas na disponibilização ou funcionamento do sistema;
- d) não atendimento às determinações da fiscalização;
- e) prática de atos que comprometam a regular execução contratual;
- f) comportamento que cause prejuízo ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara.

7.3. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- IV – declaração de inidoneidade, quando cabível.

7.4. Multa A multa poderá ser aplicada nos seguintes termos:

- a) por atraso injustificado na execução contratual;
- b) por falhas técnicas não sanadas dentro do prazo estabelecido pela fiscalização;
- c) por inexecução parcial ou total do contrato.

O valor da multa será definido de forma proporcional à gravidade da infração, podendo ser descontado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

7.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, quando a natureza da infração assim o justificar, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

7.6. Caso a multa esteja em fase de apuração, a Administração poderá promover a retenção cautelar de valores eventualmente devidos à CONTRATADA até decisão final do processo administrativo.

7.7. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA OITAVA – Das alterações contratuais

8.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo, desde que devidamente justificada e formalizada pela autoridade competente.

É vedada a alteração que descaracterize o objeto contratual originalmente pactuado, bem como a modificação que implique mudança de finalidade da contratação.

8.2. Poderão ser formalizadas por simples apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo:

- a) a atualização de valores decorrentes de reajuste contratual previsto neste instrumento;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes da execução contratual;
- c) a atualização de dotação orçamentária;
- d) ajustes meramente formais que não impliquem alteração do objeto ou do valor global contratado.

8.3. As alterações contratuais deverão observar os limites legais, a vantajosidade para a Administração e a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – Do Foro

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

9.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca/MA, 24 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO
FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FRANCILDO
MOURA SILVA:96003278315
Dados: 2026.02.24 16:34:25
-03'00'

CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Presidente da Câmara Municipal

CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

**MAURILIO DE
SOUSA MIRANDA**

Assinado de forma digital por
MAURILIO DE SOUSA MIRANDA
NETO:05208595370

NETO:05208595370

Dados: 2026.02.24 14:18:51 -03'00'

METTA SOFTWARES LTDA

CNPJ: 49.171207/0001-18

Maurilio de Sousa Miranda Neto

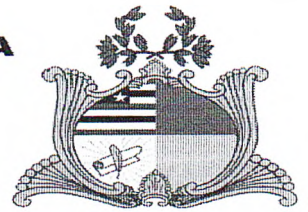
CPF nº 052.085.953-70

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: Joanne Silva do Vale
CPF: 008.085.391-77

2 - NOME: Claudiane Dias Silva
CPF: 045 523 973.89



Índice

Gabinete da Presidência	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2026	
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2026	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
ATA DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CMSPAB	3
ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CMSPAB	4
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026 – CMSPAB	5
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 – CMSPAB	5





Gabinete da Presidência

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2026 - PROCESSO Nº. 006/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: METTA SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18. DO OBJETO Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico de sistema informatizado de votação eletrônica legislativa com aplicativo mobile, destinado à modernização dos processos de votação e registro das sessões da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo período de 12 (doze) meses. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 - Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), correspondente ao período contratual de 12 (doze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE**

ASSINATURA: 24/02/2026. ASSINATURAS: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação

Código identificador: gxaiihikhm420260227170209

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2026 - PROCESSO Nº. 007/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: METTA SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18. DO OBJETO Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo período de 12 (doze) meses. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 - Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), correspondente ao período contratual de 12 (doze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 24/02/2026. ASSINATURAS: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA



– Presidente da Câmara Municipal, **MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO** – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: xjtjomopyzo20260227170203

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CMSPAB

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CMSPAB. Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026, às 09h07min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 19/02/2026, Vol. 4, Nº 770, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico de sistema informatizado de votação eletrônica legislativa com aplicativo mobile, destinado à modernização dos processos de votação e registro das sessões da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo período de 12 (doze) meses.

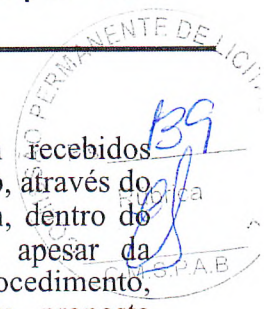
2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os

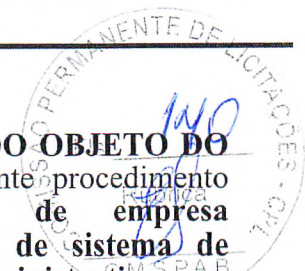
documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021., conforme segue: **Empresa:** METTA SOFTWARES LTDA-ME **CNPJ:** 49.171.207/0001- 18 **Data e hora do envio:** 23/02/2026, às 21h18min O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS A proposta apresentada pela empresa METTA SOFTWARES LTDA-ME foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público.

4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **METTA SOFTWARE LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **METTA SOFTWARE LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 005/2026 - CMSPAB. Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das**





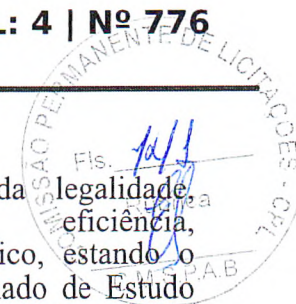
propostas por e-mail, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **24 Fevereiro de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** Agente de Contratação Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: \$ZvVjZGIGbdt

ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CMSPAB

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CMSPAB Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026, às 11h38min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 19/02/2026, Vol. 4, Nº 770, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade,

isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.** **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: **Empresa: METTA SOFTWARES LTDA-ME CNPJ: 49.171.207/0001-18 Data e hora do envio: 23/02/2026, às 21h20min** O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa METTA SOFTWARES LTDA-ME foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **METTA SOFTWARES LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados



os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **METTA SOFTWARE LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 006/2026 - CMSPAB. Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail**, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **24 Fevereiro de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação** Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: SC1U8xTqUlxY

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026 – CMSPAB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico de sistema informatizado de votação eletrônica legislativa com aplicativo mobile, destinado à modernização dos processos de votação e registro das sessões da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo período de 12 (doze) meses.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído,

observando-se os princípios da **legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público**, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **METTA SOFTWARES LTDA-ME**, CNPJ nº 49.171.207/0001-18, pelo valor global de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, pelo prazo de 12 (Doze) meses, contado da assinatura do contrato. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 24 de Fevereiro de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: bfy3zvrup20260227170201

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 – CMSPAB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços



praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa **METTAS SOFTWARES LTDA**, CNPJ nº 49.171.207/0001-18, pelo valor global de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, pelo prazo de 12 (Doze) meses, contado da assinatura do contrato. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 24 de Fevereiro de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: dz9egtezzup20260227170201





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 27/02/2026

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 19/02/2026 - 20/02/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 20/02/2026 11:41:32

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f8e808b4-5e96-4b6b-8f6e-9bda17f7dfb9

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnj procedimento	cod_uo	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01621270000182	010100	DP0062026CMSPAB	6	2026	DP	87903903691	19/02/2026	-	-	ENVIADO
01621270000182	010100	DP0052026CMSPAB	5	2026	DP	87903903691	19/02/2026	-	-	ENVIADO
01621270000182	010100	DP0062026CMSPAB	6	2026	DP	87903903691	19/02/2026	87903903691	19/02/2026	EXCLUIDO
01621270000182	010100	DP0052026CMSPAB	5	2026	DP	87903903691	19/02/2026	87903903691	19/02/2026	EXCLUIDO

Total Procedimento Contratação: 4



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

Erro de integridade referencial no SINC-Contrata após atualização do campo cod_uo_procedimento

1 mensagem

Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

4 de março de 2026 às 16:37

Para: sincontrata@tcema.tc.br, setin@tcema.tc.br

Prezados,

Estou realizando o envio de informações no módulo **SINC-Contrata**, referentes a processos da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, e identifiquei uma inconsistência no sistema após a atualização do layout para o exercício de **2026**.

Neste exercício passou a ser exigido o preenchimento do campo **cod_uo_procedimento**. No entanto, alguns processos já haviam sido cadastrados anteriormente no sistema **sem essa informação**, pois naquele momento o campo ainda não era obrigatório.

Como o sistema **não permite editar ou complementar o campo cod_uo_procedimento nos procedimentos já cadastrados**, foi necessário **excluir o procedimento anteriormente inserido e cadastrá-lo novamente**, desta vez informando corretamente o **cod_uo_procedimento**, conforme exigido pelo novo layout.

Após essa reinserção, o sistema **aceitou normalmente o cadastro do procedimento**. Contudo, ao tentar inserir os **atos posteriores**, como o **Resultado**, passou a aparecer a seguinte mensagem:

“ERRO DE INTEGRIDADE REFERENCIAL: o id_procedimento não tem correspondente no layout PROCEDIMENTO_LICITATORIO, PROCEDIMENTO_CONTRATAÇÃO ou PROCEDIMENTO_ADESAO.”

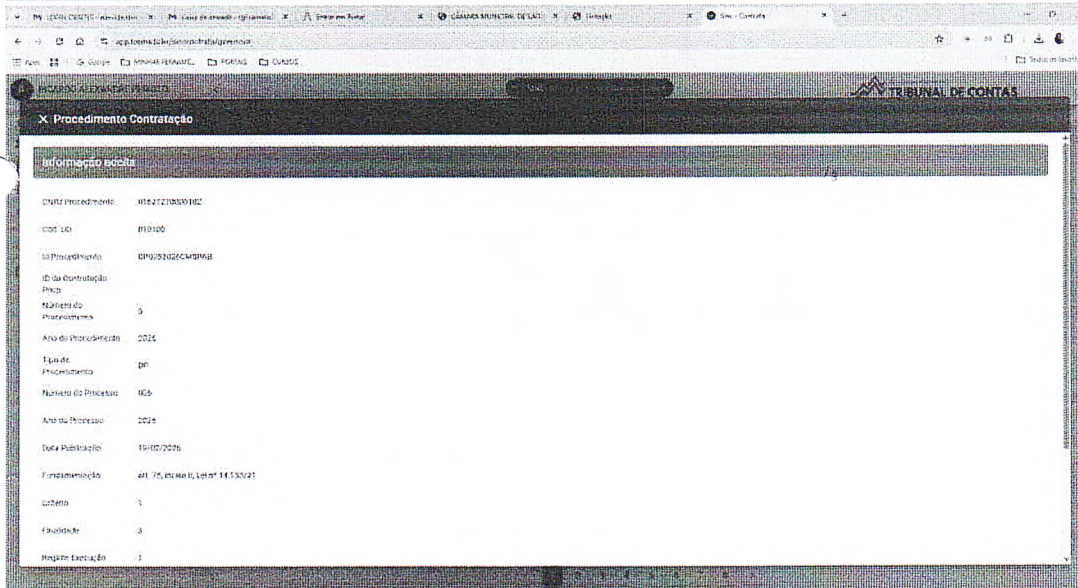
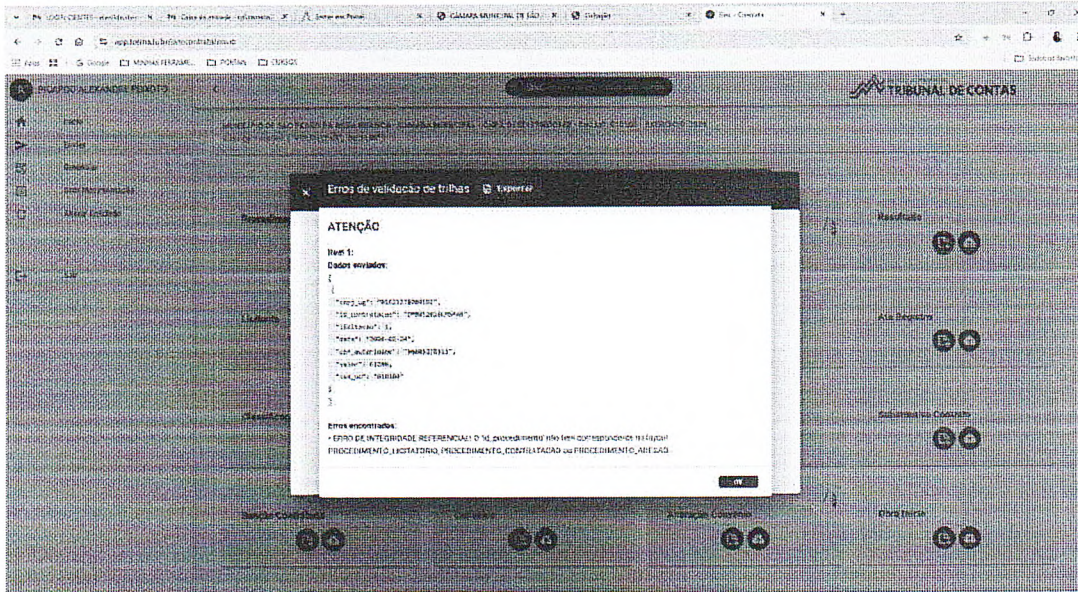
ISSO TEM ACONTECIDO COM AS DISPENSA 004/2026, 005/2026 E 006/2026.

Ressalto que o procedimento foi reenviado corretamente e aceito pelo sistema, porém o erro persiste ao tentar registrar os atos subsequentes.

Diante disso, solicito a verificação da situação, pois há indícios de **inconsistência ou falha de sincronização do sistema**, possivelmente decorrente da exclusão e reinserção do procedimento após a alteração do layout.

Caso necessário, posso encaminhar **prints da tela e demais informações do envio** para auxiliar na análise.

Atenciosamente.



 extrato_TCE - PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO.pdf
15K

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 13/03/2026 - 13/03/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 13/03/2026 09:38:58

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cc242aa9-a4c0-455b-bbf4-7dd814e96462

RESULTADO

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01621270000182	010100	DP0062026CMSPAB	1	87903903691	13/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 13/03/2026 - 13/03/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 13/03/2026 09:45:20

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9e3581b4-62fa-4356-9b1d-6a1d046923ec

Licitante

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	licitante	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01621270000182	010100	DP0062026CMSPAB	49171207000118	87903903691	13/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Licitante: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 13/03/2026 - 13/03/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 13/03/2026 09:57:43

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37872b25-1386-474e-b539-fc0d6a6807c3

CONTRATO

cnpj contratante	cod_uo	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01621270000182	010100	CONTRATO 0072026	87903903691	13/03/2026	-	-	ENVIADO
01621270000182	010100	CONTRATO 0052026	87903903691	13/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 2